

MUTIRÃO DA OFTALMOLOGIA ATENDER 200 PACIENTES

ARQUIVO/SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPEVA



Profissional atende paciente durante o mutirão realizado no ano passado em Itapeva

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva, em parceria com o Hospital Oftalmológico de Sorocaba, realizará Mutirão Oftalmológico nos dias 24 e 25

de outubro. Pela 3ª vez em Itapeva, a equipe atenderá pacientes encaminhados do médico dos postos de saúde da rede municipal. **27**

NESTA EDIÇÃO

+CIDADANIA

ITAPEVA SEDIA SEMINÁRIO SOBRE CRÉDITO FUNDIÁRIO

Foi realizado o Seminário Crédito Fundiário ~ Revitalização e Desenvolvimento Sustentável. Cerca de mil pessoas participaram. **3**

+SEGURANÇA

CIDADE INTEGRAL CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA

O secretário municipal de Defesa e Ação Social de Itapeva participou de reunião do Conselho Nacional de Segurança Pública (Conasp), em Brasília ~ DF. **26**

+SAÚDE

SAÚDE PROMOVE CURSO SOBRE SEXUALIDADE

A Prefeitura de Itapeva, com o apoio do Grupo Gestor de Saúde Prevenção nas Escolas, realizou Curso de Sexualidade na Adolescência para professores. **27**

+ESPORTES

JUDÔ DE ITAPEVA É CAMPEÃO GERAL NO TORNEIO UMINO

Os judocas de Itapeva, coordenados pela Secretaria Municipal de Esportes, trouxeram o título de campeão do Torneio Aberto de Judô Umino. **28**

ESCOLAS DE ITAPEVA ARTICULAM EVENTOS E ATIVIDADES PARA OFERECER A ALUNOS E   COMUNIDADE MAIS OP AES DE ACESSO   CIDADANIA E AO CONHECIMENTO

+ EDUCA O

ESCOLA SATURNINO LIMA COMEMORA DIA DAS CRIAN AS

OS 206 ESTUDANTES DA ESCOLA RECEBERAM BRINQUEDOS ARRECADADOS EM CAMPANHA REALIZADA POR ESCOLA PARTICULAR DA CIDADE

Atrav s de uma parceria com o Col gio Monteiro Lobato (Anglo), os 206 estudantes da EM Saturnino Lima Ara jo comemoraram o Dia das Crian as com muita alegria e entusiasmo.

Localizada na Vila S o Francisco, a institui o recebeu uma grande quantidade de brinquedos usados, que foram arrecadados por meio de uma campanha de doa o realizada pelo Anglo e distribuiu a todos os alunos. A entrega foi feita no dia 11 de outubro.

  com grande satisfa o que agradecemos os alunos, docentes, coordenadores e dire o do Col gio Monteiro Lobato e, em especial, a professora de educa o f sica Paula de Abreu M zel que mediu   arrecada o e entrega dos



ALENE SANTOS

O aluno recebe o presente do Dia das Crian as

brinquedof, declarou Renata Veiga, diretora da escola.

Foi um Dia das Crian as inesquec vel para nossos alunosf, concluiu.

ALUNOS DA EM JO O GILBERTO PARTICIPAM DE PALESTRA CONTRA AS DROGAS

Cerca de 400 estudantes da Escola Municipal Prof Jo o Gilberto de Almeida Corr a, do Bairro S o Roque, tiveram a oportunidade, no  ltimo dia 07 de outubro, de obter mais informa es sobre o combate ao uso indiscriminado das drogas.

A a o faz parte do Projeto Guarda Protetor e Amigo da Escola ~ Voc  contra as Drogas desenvolvido pela equipe da Guarda Civil Municipal de Itapeva.

Na oportunidade, os GMs Denilson Batista dos Santos e Adriano Soares de Oliveira, de maneira clara e objetiva, passaram o conhecimento que cada aluno deve ter com rela o ao seu papel como tamb m o dever de dizer n of ao uso de drogas.

Os instrutores ainda destacaram a import ncia de a es que, como esta, visam conscientizar o cidad o acerca da postura que se deve tomar em frente  s v rias situa es enfrentadas na sociedade atual.

Para os professores foram momentos de muita alegria e descontra o, onde os GMs, de forma simples e direta, chamaram a aten o dos alunos e os convocaram a tomarem uma posi o com rela o a essas problem ticas.

De acordo com eles, a es como essas s o respaldadas pela diretora Maria Helena Braatz, que sempre visa levar mais informa es e conhecimento a toda comunidade escolar.

OBRA DE RUBEM ALVES NO CAF  LITER RIO

Nesta quinta-feira, 20 de outubro, a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Itapeva realiza o Caf  Liter rio. O encontro ter  como tema as Obras Liter rias de Rubem Alvesf. O Caf  liter rio ser  realizado  s 20h, na Esta o Cultura Prof. Com. Newton de Moura M zel (Gov. M rio Covas, 269, Centro).

Rubem Alves tem um grande n mero de publica es, tais como cr nicas, ensaios e contos, al m de ser ele mesmo o tema de diversas teses, disserta es e monografias.

Muitos de seus livros foram publicados em outros idiomas, como ingl s, franc s, italiano, espanhol, alem o e romeno.

Com forma o ecl tica, transita pelas  reas de teologia, psican lise, sociologia, filosofia e educa o. Ap s ter lecionado em universidades, hoje tem um restaurante (a culin ria   uma de suas paix es e tema de alguns de seus textos), vive em Campinas, onde mant m um grupo, chamado Canoeiros, que encontra-se semanalmente para leitura de poesias.

Governo de Itapeva/SP

Prefeito Municipal
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Presidente do Fundo Social de Solidariedade
SONIA MARIA C. MARINHO CAVANI
Secretarias
Administra o e Finan as
ADEL O B HRER J NIOR
Agricultura e Abastecimento
CASSIANO TFFOLI OLIVEIRA
Cultura e Turismo
DAVIDSON PANIS KASEKER
Coordena o e Planejamento
JOS  MARIA DA SILVA

Defesa Social e A o Social
LUCIANO  LLER DE OLIVEIRA
Educa o
SELMA DO CARMO B HRER CRAVO
Ind stria, Com rcio e Desenvolvimento
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Juventude, Esportes e Lazer
ANT NIO LOUREIRO DE ALMEIDA
Governo e Neg cios Jur dicos
ANT NIO ROSSI J NIOR
Obras, Recursos H dricos e Meio Ambiente
FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO
Sa de
MARCO ANDR  FERREIRA D OLIVEIRA

Transportes, Servi os Rurais e Administra es Regionais
ANT NIO C NDIDO DOS SANTOS NETO
C MARA MUNICIPAL
Presidente - Paulo de la Rua Taran on
Vice-presidente - Roberto Comeron
1 secret rio - Walter Daniel da Silva J nior
2 secret rio - Oziel Pires de Moraes
Ant nio Marmo Foga a
urea Aparecida Rosa
Eliel Ferreira Leite
Paulo Roberto Tarz  dos Santos
Sidnei Jos  dos Santos Gon alves
Wilson Roberto Margarido

EXPEDIENTE

rg o Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva
Criado pela Lei 1.750/2001 Decreto 4.902/2002
Jornalista Respons vel:
Juliana Oliveira
MTB 38.111
Assessoria de Imprensa:
Alene Santos, B rbara Laranja e Tamara Freitas
telefone (15) 3526-8042
e-mail: juliana@itapeva.sp.gov.br
www.itapeva.sp.gov.br
Impress o: Gr fica Valente
Tiragem: 1000 exemplares

UM DOS OBJETIVOS DO SEMINÁRIO É ACELERAR O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DA TERRA, GARANTINDO ASSIM A PERMANÊNCIA DO HOMEM NO CAMPO

+ CIDADANIA

ITAPEVA SEDIA SEMINÁRIO SOBRE CRÉDITO FUNDIÁRIO

OBJETIVO DA PREFEITURA É LEVAR ESTRUTURA AOS AGRICULTORES E ESTIMULAR A PRODUÇÃO CULTURAL DE TODA A REGIÃO DE ITAPEVA

Foi realizado em Itapeva, no dia 10 de outubro, o Seminário Crédito Fundiário - Revitalização e Desenvolvimento Sustentável. Cerca de mil pessoas, de Associações dos Agricultores de toda a região estiveram no evento para manifestar as indignações e apelar soluções às autoridades competentes.

No Estado de São Paulo há, atualmente, 2.136 famílias beneficiárias do Programa Banco da Terra, do Governo Federal, em 94 projetos, somando um total de mais de R\$ 62 milhões, investido em 14.149 hectares. No Sudoeste Paulista, 460 famílias fazem parte do programa.

Dentre as reivindicações estão a criação de uma comissão avaliadora, composta pelo MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário), ITESP (Instituto de Terra de São Paulo), Banco do Brasil, CONSAD (Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local) e demais órgãos representados no Seminário. Além disso, as famílias pedem também a individualização das áreas e respectivos financiamentos da terra, a anistia das dívidas do PRONAF e FEAP e a exclusão dos nomes dos mutuários constantes no Cadastro de Inadimplentes do Governo Federal, entre outros.

De acordo com o presidente do CONSAD de Itapeva, Marcos Pimentel, esse é desafio aceito. Não podemos deixar essas famílias na rua. O CONSAD está disposto a ajudar, pois é um instrumento de controle social que garante as ações de políticas públicas, diz. Temos muitos problemas a serem resolvidos, como a logística, a produção em si e o acesso aos recursos, e vamos orientar os agricultores quanto a isso, completa Marcos. Não podíamos assistir ao sofrimento dessas famílias do lado de fora. Em cima da terra há homens, mulheres e crianças que precisam produzir, principalmente para sustento próprio, finaliza o presidente.

Os agricultores conseguiram também o



O presidente do Consad Marco Pimentel durante o seminário sobre crédito fundiário

comprometimento do presidente da Câmara Municipal de Itapeva, que esteve presente ao encontro. O Sudoeste Paulista abastece todo o estado de São Paulo com sua produção, temos muita terra e vamos fazer o possível para tirar de vez esse sofrimento, conta. O deputado estadual Dr. Ulysses Tassinari, que também compareceu ao seminário, fez questão de enfatizar que a agricultura é imprescindível para sustento. Ver essas famílias aqui reunidas e seus produtos nos induz a dar mais apoio e incentivo para que esse segmento tenha muito sucesso na região, declara o deputado.

O secretário municipal da Agricultura e Abastecimento de Itapeva disse que a realização desse seminário é de extrema importância para o município e toda a região. O objetivo maior é colocar o Banco da Terra em ordem, pois hoje os agricultores se encontram inadimplentes. Com todas as propostas e com o compromisso do MDA e do Itesp temos grandes esperanças, para que tudo se resolva de forma adequada e essas famílias possam produzir, dentro do valor desejado, diz. A intenção de todos nós é a fixação do homem no campo. E só com a segurança da propriedade da sua terra, é que o homem vai permanecer no campo, completa.

CÂMARA PROMOVE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA DEBATER ORÇAMENTOS

No dia 21 de outubro - sexta-feira, às 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Itapeva a Comissão de Finanças e Orçamento do Estado promoverá audiência pública para debater com as lideranças da região as prioridades e propostas para o projeto da Lei Orçamentária Anual para 2012 que está tramitando na Assembleia Legislativa.

As audiências estão sendo realizadas em diversas regiões do Estado e têm como objetivo ouvir ideias e subsídios regionais que representem as prioridades e as reais necessidades da comunidade. O orçamento fixa os investimentos e custeios a serem feitos pelo Governo do Estado com recursos oriundos da arrecadação de impostos e também de repasses efetuados pela União.

Questões relacionadas à Saúde, à Educação, à Segurança Pública e outros setores essenciais são o alvo dos debates desses encontros que são realizados anualmente pela Assembleia desde 2005.

MUNICÍPIO - No dia 24 de outubro, segunda-feira, às 20h30, logo após a sessão ordinária, a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária da Câmara Municipal promoverá audiência pública para debater a Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2012. Conforme consta do projeto a previsão da receita para o exercício de 2012 é de R\$ 179.870.276,00, e a previsão da despesa da ordem de R\$ 178.870.276,00, com uma reserva de contingência orçada no valor de R\$ 1 milhão, destinado para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Na audiência pública serão apresentadas as propostas da municipalidade para cada uma das secretarias, com os valores da despesas e as áreas e programas onde serão aplicados os recursos. Na ocasião os municípios terão oportunidade de apresentar sugestões, as quais serão analisadas pela Comissão de Economia e dentro das normas legais poderão ser transformadas em emendas ao orçamento.

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01. Comunicado de CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 01.1793/2011 Data de Protocolo: 25/08/2011
No. CEVS: 352240601-863-000054-1-0
Data de Vencimento: 18/10/2012
Razão Social: ELCI BENEDITA PLENS BRIZOLA
CNPJ/CPF: 026.810.118/33 - ()
Endereço: R EPITÁCIO PIEDADE, 235 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-290 UF: SP
Resp. Legal: ELCI BENEDITA PLENS BRIZOLA
CPF: 026.810.118-33
Resp. Técnico: ELCI BENEDITA PLENS BRIZOLA
CPF: 026.810.118-33
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 33.885 UF: SP
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a concessão da Renovação da Licença de Funcionamento em 18/10/2011
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de outubro de 2011

02. Comunicado de CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.1675/2011 Data de Protocolo: 05/08/2011
No. CEVS: 352240601-863-000277-1-5
Data de Vencimento: 13/10/2012
Razão Social: ANESIO DE ARAUJO CAMPOS NETO
CNPJ/CPF: 365.997.356/49 - ()
Endereço: R SANTOS DUMONT, 307 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: ANESIO DE ARAUJO CAMPOS NETO
CPF: 365.997.356-49
Resp. Técnico: ANESIO DE ARAUJO CAMPOS NETO
CPF: 365.997.356-49
CBO: 06155 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 670774 UF: SP
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a concessão da Renovação da Licença de Funcionamento em 13/10/2011
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de outubro de 2011

03. Comunicado de CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 01.1606/2011 Data de Protocolo: 27/07/2011
No. CEVS: 352240601-863-000255-1-8
Data de Vencimento: 17/10/2012
Razão Social: AMAURY MOREIRA DE SOUZA FILHO
CNPJ/CPF: 002.977.728/30 - ()
Endereço: R: RUI BARBOSA, 605 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: AMAURY MOREIRA DE SOUZA FILHO
CPF: 002.977.728-30
Resp. Técnico: AMAURY MOREIRA DE SOUZA FILHO
CPF: 002.977.728-30
CBO: 06149 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 42800 UF: SP
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a concessão da Renovação da Licença de Funcionamento em 17/10/2011
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de outubro de 2011

04. Comunicado de CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 01.1872/2011 Data de Protocolo: 08/09/2011
No. CEVS: 352240601-863-000225-1-9
Data de Vencimento: 17/10/2012
Razão Social: HELCIO DE OLIVEIRA NEVES
CNPJ/CPF: 010.801.056/0001-07()
Endereço: R CEL CRESCENCIO, 365 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP
Resp. Legal: HELCIO DE OLIVEIRA NEVES CPF: 301.506.397-91
Resp. Técnico: HELCIO DE OLIVEIRA NEVES

CPF: 301.506.397-91
CBO: 06117 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 29007 UF: SP
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a concessão da Renovação da Licença de Funcionamento em 17/10/2011
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de outubro de 2011

05. Comunicado de CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.1799/2011 Data de Protocolo: 29/08/2011
No. CEVS: 352240601-865-000042-1-9
Data de Vencimento: 18/10/2012
Razão Social: TIAGO BASTOS VIEIRA
CNPJ/CPF: 044.814.406/94 - ()
Endereço: R MARTINHO CARNEIRO, 136 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-460 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO BASTOS VIEIRA CPF: 044.814.406-94
Resp. Técnico: TIAGO BASTOS VIEIRA CPF: 044.814.406-94
CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 75060 UF: SP
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a concessão da Renovação da Licença de Funcionamento em 18/10/2011
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de outubro de 2011

06. Comunicado de CONCESSÃO DA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

No. Protocolo: 01.02542011 Data de Protocolo: 26/01/2011
No. CEVS: 352240601-477-000088-1-8
Data de Vencimento: 07/02/2012
Razão Social: TECNOL TECNICA NACIONAL DE OCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 044.606.085/0092-69()
Endereço: R DR PINHEIRO, 449 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
Resp. Legal: SERGIO CARNIELLI CPF: 029.084.688-91
Resp. Técnico: LUIS FERNANDO DE JESUS BARBOSA
CPF: 327.397.338-28
CBO: 07590 Conselho Prof: N/A No. Inscr.: 0000 UF: SP
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a CONCESSÃO DA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 19/10/2011
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de outubro de 2011

07. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 02.1786/2011 Data de Protocolo: 24/08/2011
No. CEVS: 352240601-472-000309-1-0
Razão Social: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 014.101.073/0001-84()
Endereço: AV HIGINO MARQUES, 1426 JD MARINGA
Município: ITAPEVA CEP: 18407-120 UF: SP
Resp. Legal: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF: 141.799.768-03
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a concessão da Licença de Funcionamento em 13/10/2011
ITAPEVA, quinta-feira, 20 de outubro de 2011

08. Comunicado de CONCESSÃO DA AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE.

No. Protocolo: 01.1928/2011 Data de Protocolo: 15/09/2011
No. CEVS: 352240601-561-000967-1-7
Razão Social: WALDOMIRO PAULINO ITAPEVA ME
CNPJ/CPF: 002.602.230/0001-56()
Endereço: AV ACACIO PIEDADE, 626 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-180 UF: SP
Resp. Legal: WALDOMIRO PAULINO CPF: 024.935.788-72
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a concessão da Ampliação de Atividade em 10/10/2011
ITAPEVA, quinta-feira, 20 de outubro de 2011

09. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 02.1795/2011 Data de Protocolo: 23/08/2011
No. CEVS: 352240601-472-000310-1-1
Razão Social: SERGIO DIAS DE ALMEIDA ITAPEVA - ME
CNPJ/CPF: 012.087.702/0003-03()
Endereço: R DR PINHEIRO, 534 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
Resp. Legal: SERGIO DIAS DE ALMEIDA CPF: 141.644.628-17
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a concessão da Licença de Funcionamento em 17/10/2011
ITAPEVA, quinta-feira, 20 de outubro de 2011

10. Comunicado de CONCESSÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

No. Protocolo: 03.1730/2011 Data de Protocolo: 16/08/2011
No. CEVS: 352240601-960-000002-2-1
Razão Social: MARIA INES RODRIGUES DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 021.171.868/82 - ()
Endereço: R ERNESTO DE CAMARGO, 166 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-400 UF: SP
Resp. Legal: MARIA INES RODRIGUES DE CARVALHO
CPF: 021.171.868-82
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a CONCESSÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO em 27/09/2011
ITAPEVA, quinta-feira, 20 de outubro de 2011

11. Comunicado de CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 01.2129/2011 Data de Protocolo: 11/10/2011
No. CEVS: 352240601-477-000084-1-9
Data de Vencimento: 18/10/2012
Razão Social: POSTO DE MEDICAMENTOS DUAS IRMAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 000.250.724/0001-93(001)
Endereço: R XINGU, 10 AMARELA VELHA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
Resp. Legal: EDIVALDO ALVES SANTANA CPF: 069.923.958-31
A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a concessão da Renovação da Licença de Funcionamento em 18/10/2011
ITAPEVA, sexta-feira, 21 de outubro de 2011

01. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 02.1310/2009 Data de Protocolo: 24/08/2009
No. CEVS: 352240601-472-000228-1-0
Razão Social: R. ALVES DA ROCHA ME
CNPJ/CPF: 011.069.537/0001-24()
Endereço: R SINHO DE CAMARGO, 170 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-550 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO ALVES DA ROCHA CPF: 336.053.678-95
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de outubro de 2011

02. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 02.1608/2010 Data de Protocolo: 16/08/2010
No. CEVS: 352240601-471-000368-1-1
Razão Social: MARIA DE LOURDES COSTA ALMEIDA ME
CNPJ/CPF: 010.625.601/0001-43()
Endereço: R PAULO PETZOLD, 220 PQ SAO JORGE
Município: ITAPEVA CEP: 18409-340 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DE LOUDES COSTA ALMEIDA
CPF: 265.699.938-36
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de outubro de 2011

03. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 02.1451/2008 Data de Protocolo: 19/11/2008
No. CEVS: 352240601-471-000181-1-2
Razão Social: RAFAELA OTT DE MELO ME
CNPJ/CPF: 010.430.935/0001-61()
Endereço: R PARANAPANEMA, 396 VL NOVA
Município: ITAPEVA CEP: 18410-200 UF: SP
Resp. Legal: RAFAELA OTT DE MELO CPF: 409.846.518-37
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de outubro de 2011

04. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 02.171/2008 Data de Protocolo: 30/01/2008
No. CEVS: 352240601-472-000127-1-8
Razão Social: HUDSON DUARTE DE OLIVEIRA ITAPEVA ME
CNPJ/CPF: 009.302.675/0001-60()
Endereço: R PARANAPANEMA, 169 VL NOVA
Município: ITAPEVA CEP: 18410-200 UF: SP
Resp. Legal: HUDSON DUARTE DE OLIVEIRA
CPF: 361.077.168-23
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de outubro de 2011

05. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 02.984/2009 Data de Protocolo: 22/06/2009
No. CEVS: 352240601-561-000699-1-4
Razão Social: JOAO CARLOS FLAUZINO - ME
CNPJ/CPF: 010.905.547/0001-90()
Endereço: PÇA 20 DE SETEMBRO, S/N QUIOSQUE 01 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-230 UF: SP
Resp. Legal: JOAO CARLOS FLAUZINO CPF: 255.007.548-07
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de outubro de 2011

06. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 02.1186/2004 Data de Protocolo: 03/11/2004
No. CEVS: 352240601-562-000004-1-8
Razão Social: SILVIA APARECIDA SIQUEIRA DOS SANTOS ME
CNPJ/CPF: 007.053.596/0001-37()
Endereço: R PFTO FELIPE MARINHO, 110 JD FERRARI
Município: ITAPEVA CEP: 18405-070 UF: SP
Resp. Legal: SILVIA APARECIDA SIQUEIRA DOS SANTOS
CPF: 257.771.408-40
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de outubro de 2011

07. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 02.1511/2009 Data de Protocolo: 18/09/2009
No. CEVS: 352240601-561-000748-2-9
Razão Social: VERA LUCIA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 202.587.548/77 - ()
Endereço: R MARIO PRANDINI, 1259 JD FERRARI
Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
Resp. Legal: VERA LUCIA DE OLIVEIRA CPF: 202.587.548-77
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de outubro de 2011

08. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 02.623/2006 Data de Protocolo: 24/04/2006
No. CEVS: 352240601-561-000638-2-7
Razão Social: MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 360.161.778/14 - ()
Endereço: BAIRRO FAZENDA VELHA, S/N RIBEIRAO BRANCO
Município: ITAPEVA CEP: 18430-000 UF: SP
Resp. Legal: MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF: 360.161.778-14
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de outubro de 2011

09. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 02.1156/2002 Data de Protocolo: 15/08/2002
No. CEVS: 352240601-561-000328-2-4
Razão Social: JOSE CARLOS DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 890.297.988/15 - ()
Endereço: BAIRRO DO COLEGIO, S/N COLEGIO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSE CARLOS DOS SANTOS CPF: 890.297.988-15
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de outubro de 2011

10. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 02.0158/2010 Data de Protocolo: 25/01/2010
No. CEVS: 352240601-561-000778-1-0
Razão Social: DANIELA DO AMARAL TORRES DE OLIVEIRA ME
CNPJ/CPF: 011.426.310/0001-99()
Endereço: R BRASÍLIA, 10 V LAPARECIDA
Município: ITAPEVA CEP: 18401-140 UF: SP
Resp. Legal: DANIELA DO AMARAL TORRES DE OLIVEIRA
CPF: 282.949.728-78
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de outubro de 2011

11. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 02.990/2006 Data de Protocolo: 24/08/2006
No. CEVS: 352240601-561-000278-1-2
Razão Social: ALEX SANDRO SANTOS DE PONTES ME
CNPJ/CPF: 008.233.946/0001-00()
Endereço: PÇ TITO LIVIO CERIONI, 48 V LAPARECIDA
Município: ITAPEVA CEP: 18401-170 UF: SP
Resp. Legal: ALEX SANDRO SANTOS PONTES
CPF: 305.933.898-16
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de outubro de 2011

12. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 02.61766/2009 Data de Protocolo: 03/10/2009
No. CEVS: 352240601-471-000330-1-4
Razão Social: SONIA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS ME
CNPJ/CPF: 011.185.278/0001-05()
Endereço: R NEWTON ROSA, 264
Município: ITAPEVA CEP: 18410-230 UF: SP
Resp. Legal: SONIA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 026.974.988-85
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de outubro de 2011

13. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 02.495/2009 Data de Protocolo: 24/03/2009
No. CEVS: 352240601-561-000350-1-7
Razão Social: FRANCIELI DE MORAES MARTINS ME
CNPJ/CPF: 010.581.409/0001-00()
Endereço: R CEL QUEIROZ, 305 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-465 UF: SP
Resp. Legal: FRANCIELI DE MORAES MARTINS
CPF: 381.906.838-45
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de outubro de 2011

14. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 02.1179/2002 Data de Protocolo: 21/08/2002
No. CEVS: 352240601-561-000956-2-1
Razão Social: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 515.323.798/20 - ()
Endereço: PÇA 20 DE SETEMBRO, 269 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-230 UF: SP
Resp. Legal: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CPF: 515.323.798-20
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de outubro de 2011

01. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO

No. Protocolo: 01.1990/2011 Data de Protocolo: 23/09/2011
No. CEVS: 352240601-471-000349-1-6 Data de Vencimento: / /
Razão Social: LUCIANE TIEMI MENDES MAEDA LANZOTTI ME
CNPJ/CPF: 008.709.861/0001-55()
Endereço: AV VATICANO, 944 JARDIM EUROPA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANE TIEMI M.M.LANZOTTI
CPF: 286.164.528-85
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o CANCELAMENTO DE AUTO AC Nº 0351 de 23/09/2011.
ITAPEVA, segunda-feira, 24 de outubro de 2011.

02. Comunicado de AIMP. DE MULTA

No. Protocolo: 01.2117/2011 Data de Protocolo: 11/10/2011
No. CEVS: 352240601-477-000080-1-0
Data de Vencimento: 11/05/2011
Razão Social: MARCELO COSTA CAMARGO ITABERA ME
CNPJ/CPF: 004.390.298/0002-25()
Endereço: R ALEXANDRINO DE MORAES, 129 JD MARINGA
Município: ITAPEVA CEP: 18407-130 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO COSTA CAMARGO CPF: 220.981.378-69
Resp. Técnico: LUIZ CARLOS BARBOSA CPF: 096.158.138-77
CBO: 07530 Conselho Prof: N/A No. Inscr.: 0361 UF: 09
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o AIMP. DE MULTA AC Nº 0322 de 07/10/2011.
ITAPEVA, segunda-feira, 24 de outubro de 2011.

03. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO

No. Protocolo: 01.1990/2011 Data de Protocolo: 23/09/2011
No. CEVS: 352240601-471-000349-1-6 Data de Vencimento: / /
Razão Social: LUCIANE TIEMI MENDES MAEDA LANZOTTI ME
CNPJ/CPF: 008.709.861/0001-55()
Endereço: AV VATICANO, 944 JARDIM EUROPA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANE TIEMI M.M.LANZOTTI
CPF: 286.164.528-85
Resp. Técnico: CPF: . . . -

Continuação da página 6

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DE AUTO AC Nº 0351 de 23/09/2011.

ITAPEVA, segunda-feira, 24 de outubro de 2011.

04. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO

No. Protocolo: 01.1840/2011 Data de Protocolo: 09/09/2011
No. CEVS: 352240601-863-000158-1-4
Data de Vencimento: 03/03/2012
Razão Social: ENDOMEDICA - CLINICA MEDICAL LTDA
CNPJ/CPF: 010.273.190/0001-74()
Endereço: AV CELACACIO PIEDADE, 420 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-180 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ FERNANDO SANTOS CPF: 294.310.078-19
Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO SANTOS CPF: 294.310.078-19
CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 133030 D UF: 29
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DE AUTO AC Nº 0349 de 09/09/2011.

ITAPEVA, segunda-feira, 24 de outubro de 2011.

05. Comunicado de AIMP. DE MULTA

No. Protocolo: 01.2212/2011 Data de Protocolo: 20/10/2011
No. CEVS: 352240601-477-000083-1-1
Data de Vencimento: 06/10/2012
Razão Social: CLAUDIA DA SILVA SANTOS ME
CNPJ/CPF: 005.868.140/0001-08()
Endereço: R NARCISO GOMES TEIXEIRA, 48 JD MORADA DO SOL
Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIA DA SILVA SANTOS CPF: 106.095.008-13
Resp. Técnico: WESLEY SOARES BARBOSA
CPF: 066.182.799-25
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 56974 UF: 06
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o AIMP. DE MULTA AC Nº 0324 de 19/10/2011.

ITAPEVA, segunda-feira, 24 de outubro de 2011.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PROCESSO SELETIVO Nº 09/2011

Secretaria Municipal da Ação Social

Contratação de VISITADOR SOCIAL para realização de visitas domiciliares

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 09/2011

Considerando os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2375/2006, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando o artigo 6º, inciso VII da Lei Municipal n.º 2375/2006, que dispõe sobre a contratação temporária para atendimento de convênios, programas e campanhas, nas diversas áreas da Administração Pública, cuja execução não seja possível com o pessoal já vinculado ao Município;

Considerando que a superação da situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social requer ações articuladas e complementares para a oferta de oportunidades de desenvolvimento humano, social e econômico;

Considerando que o governo do Estado de São Paulo em parceria com o município de Itapeva buscará a superação da situação de

extrema pobreza e da desigualdade social a partir de uma abordagem territorial, oferecendo projetos e ações articuladas e conjugadas que permitam melhorar as condições de vida das famílias e aumentar a capacidade de inserção social e produtiva dos indivíduos;

Considerando que as ações a serem desenvolvidas pelo Estado e Município estarão estruturadas nos seguintes princípios:

1. Focalização nos municípios de Menor Índice de Desenvolvimento Social Humano – IDH;
2. Focalização nas famílias mais vulneráveis, com rendimento familiar mensal per capita inferior a R\$70,00, conforme Censo IBGE 2010;
3. A busca ativa de pessoas em situação de extrema pobreza, diagnosticando as vulnerabilidades sociais e identificando os programas, projetos e ações necessárias para a sua superação;
4. Integração e articulação de programas intersetoriais, buscando a convergência e a atuação conjunta de diferentes áreas do governo, de organizações da sociedade civil e do empresariado;
5. Monitoramento contínuo das ações como etapa indispensável para o gerenciamento do projeto;
6. Avaliação das ações a partir de indicadores quantitativos e qualitativos, de forma a dimensionar os resultados e impactos obtidos.

A Prefeitura Municipal de Itapeva torna público que fará realizar em local, data e hora conforme especificados neste edital, Processo Seletivo com o objetivo da contratação para a Secretaria Municipal da Ação Social, por prazo determinado de 30 (trinta) dias, nas condições estabelecidas nos respectivos Editais, publicados no Diário Oficial do Município de Itapeva e disponibilizados no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br - com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; no artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Itapeva; na Lei Municipal 2375/06 – artigo 6º, inciso VII e legislação posterior pertinente, para a seguinte função, conforme constante abaixo:

1. QUADRO DE FUNÇÕES

1.1 – Este Processo Seletivo abrange as seguintes vagas:

Função	Vagas	Cadastro reserva	Carga horária semanal	Referência/Salário mensal	Pré-requisitos	Formas de Avaliação
Visitador Social	30	10	40h	R\$ 545,00	Ensino Fundamental completo	Prova Objetiva

1.2 - As atribuições da função são:

1.2.1 - **a)** ter domínio dos conceitos e procedimentos definidos para a utilização dos instrumentos de coleta de dados; **b)** reconhecer os limites e a área do setor censitário que lhe for designado, registrando as falhas e/ou inconsistências porventura encontradas na descrição dos limites; **c)** coletar as informações em todas as unidades censitáveis do seu setor censitário, registrando os dados em meio impresso, de acordo com as instruções recebidas e dentro do prazo pré-estabelecido;

1.3 - As exigências para o desempenho das atribuições de Visitador Social são:

1.3.1 - **a)** capacidade auditiva e de comunicação verbal para realizar entrevistas e coletar dados; **b)** ter acuidade visual para leitura e preenchimento dos questionários e formulários impressos e/ou em meio eletrônico; **c)** ter acuidade visual para interpretar mapas e croquis de setores de pesquisas e identificar no campo os pontos que constituem os limites dos setores; **d)** ter capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme e localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso a prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores; **e)** ter agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos nos cronogramas das atividades censitárias e de acordo com o padrão de qualidade requerido.

1.4 - Pré-requisitos de escolaridade (que deverão ser comprovados à época da contratação) para a função: o candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental (antigo 1º grau).

LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

1.5) As funções identificadas no presente edital são para

Continua na página 8

Continuação da página 9

atendimento às necessidades de excepcional interesse público no Município de Itapeva, com base no Artigo 6º, inciso VII da Lei Municipal nº. 2375/2006, a critério da Secretaria Municipal de Ação Social e subordinação à mesma, para cumprimento das atribuições descritas acima.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no dia 26 de outubro de 2011, na Secretaria Municipal de Ação Social, situada na Rua Mário Prandini, 930 – Centro – Itapeva/SP, no horário das 8h às 11h30m e das 13h30m às 16h.

2.1.1 Não serão permitidas inscrições fora dos prazos e das datas estipuladas acima.

3.2 - São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo:

1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto no 70.436/72;

2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3. Haver cumprido as obrigações eleitorais;

4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

5. Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

6. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

7. Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;

8. Atender às exigências de escolaridade e aos pré-requisitos constantes das tabelas de funções, descritos neste edital, na data da contratação;

9. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Itapeva por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

10. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

11. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, funções e empregos públicos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal;

12. Todos os requisitos especificados nos itens acima deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com fotocópia no ato da contratação, sendo excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar;

3.3 - É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato;

3.4 - Para a inscrição o candidato, ou o seu procurador, deverá possuir os seguintes documentos:

a) documento de identidade (RG);

b) requerimento de inscrição corretamente preenchido e assinado;

c) comprovante de escolaridade exigida para a função, a ser comprovada no momento de sua contratação, se ocorrer;

d) procuração, com firma reconhecida em Cartório, quando a inscrição for feita pelo procurador do candidato, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do procurador;

e) a inscrição será confirmada após a apresentação da documentação solicitada no item 3.4, itens "a" e "b" e a entrega do número do candidato devidamente rubricado por responsável pelo recebimento. O item "c" será exigido do candidato no momento de sua contratação;

3.5 - O interessado terá acesso gratuito no local determinado no item 3.1 do Capítulo 3 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, ao "Edital de Processo Seletivo nº 09/2011", onde preencherá a Ficha de Inscrição de acordo com a Tabela de Função constante deste Edital.

3.5.1 - O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO estará disponível também na internet na página da Prefeitura Municipal de Itapeva –

www.itapeva.sp.gov.br.

3.6 - O Candidato que, mesmo tendo preenchido a ficha de inscrição não entregá-la no local especificado no item 3.1 dentro do prazo previsto, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Processo Seletivo.

3.7 - No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelo preenchimento da ficha.

3.8 - Ficarão retidas no ato da inscrição somente a ficha de inscrição preenchida, a procuração e a cópia do RG do procurador, quando for o caso;

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

3.9.1 - A ficha de inscrição deverá ser preenchida no posto de inscrição pelo próprio candidato ou seu procurador.

3.9.2 – A inscrição será gratuita.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, reservando-se para estes candidatos 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior àquelas iguais ou superiores a tal valor.

4.2– As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.

4.2.1 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.3 – Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.4 – O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

4.5 – No que diz respeito à deficiência visual, não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual possíveis de correção.

4.6 – O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função.

5. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única e consistirá em:

5.1.1 – Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do **Conteúdo Específico o Anexo I** deste edital;

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 – O processo seletivo constará de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

6.2 – A prova objetiva será composta com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que versarão sobre o conteúdo especificado no Anexo I deste edital, sendo 7 (sete) perguntas de português, 7 (sete) de matemática e 6 (seis) de conhecimentos gerais.

6.2.1 – Cada questão vale cinco pontos, totalizando a nota máxima de 100 pontos.

6.2.2 – Das quatro alternativas possíveis, apenas uma estará correta.

Continua na página 9

Continuação da página 8

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 – A prova objetiva será realizada no dia 27 de outubro de 2011, às 9h00, horário de Brasília, no Auditório Haru Izumi, situado no Calçadão Dr. Pinheiro, sem número, centro - Itapeva/SP, com início às 9h00 (horário que serão fechados os portões de acesso) e término previsto para as 12h00, tendo duração de 3h00.

7.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

7.3 – São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc., bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

7.4 – Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, conforme Edital de Convocação, ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

7.5 – Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers.

7.6 – Os candidatos deverão manter à frente da sala suas bolsas e demais pertences indo para a carteira portando apenas documento, protocolo de inscrição, caneta, lápis e borracha.

7.6.1. Os candidatos deverão manter seus celulares e pagers desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

7.6.2. A Prefeitura Municipal de Itapeva e a Secretaria Municipal de Ação Social não se responsabilizam por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.7 – Será vedado ao candidato se ausentar do recinto da prova desacompanhado do fiscal.

7.8 – As instruções dadas pelos fiscais assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

7.9 – A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com o número de inscrição, pela sua assinatura e sua impressão digital, se for necessária.

7.10 – As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

7.11 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (ainda que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

7.12 – O candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

7.13 – O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

7.13.1 – As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

7.13.2 – O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.13.3 – Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

7.14 – O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada e identificada.

7.15 – O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora.

7.16 – Por razões de segurança, os cadernos de questões somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

7.17 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que utilizar qualquer meio ilícito ou que desobedecer, de alguma forma, qualquer regra estabelecida neste Edital.

7.18 – Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista,

revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

7.19 – As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos neste Edital.

7.20 – Será excluído do processo seletivo candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não acatar as orientações oferecidas pelo fiscal ou aquelas contidas na folha de respostas e na capa da prova;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.21 – A prova escrita será eliminatória e conterà 20 questões, seguindo-se os critérios para classificação conforme definido no item 8.1 que define a forma de composição da nota final.

7.22 – Serão considerados habilitados somente os candidatos que obtiverem 50% de acertos na prova objetiva, sendo os demais eliminados do processo seletivo.

7.23 – Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.24 – Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota da pontuação final, em lista de classificação (Classificação Final).

8.2 – Na hipótese de igualdade na Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade;

8.2.1 - Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8.3 - A divulgação do resultado das provas está prevista para o dia 28 de outubro de 2011 nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social de Itapeva, Imprensa Oficial do Município e através do site da Prefeitura Municipal de Itapeva www.itapeva.sp.gov.br.

9. DA ADMISSÃO

9.1 – Dentro do limite das vagas pré-estabelecidas e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, o candidato aprovado no processo seletivo será convocado a assinar contrato de natureza administrativa com o Município, o qual é regido pela Lei Municipal nº. 2375/2006, sujeitando - se às Normas e Regulamento da Prefeitura Municipal de Itapeva, **o qual terá prazo de contratação por trinta dias.**

9.2 – Para a admissão o candidato aprovado deverá apresentar comprovação dos pré-requisitos, conforme a função objeto da seleção assim exigir, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

9.3 – O candidato aprovado no processo seletivo convocado para procedimentos pré-admissionais estará sujeito também à prévia aprovação em exame médico, na qual será avaliada sua aptidão plena para o exercício da função.

10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 – Todas as publicações oficiais, referentes ao presente Processo Seletivo, serão feitas através da Imprensa Oficial do Município de Itapeva e estarão à disposição no site: www.itapeva.sp.gov.br

Continua na página 10

Continuação da página 9

10.2 – Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes no item 1 – QUADRO DE FUNÇÕES. O número de vagas poderá ser aumentado conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Itapeva para atender a demanda do município, respeitadas as classificações e validade deste processo seletivo.

10.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4 – A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.5 – O candidato aprovado deverá manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, durante a validade deste processo seletivo, endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização. Quando houver mudança de telefone ou endereço, o candidato deverá encaminhar carta constando o nome do processo seletivo, o nome do candidato, a função a que está concorrendo, a referida alteração e assinatura e protocolar junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA - PMI a/c Coordenadoria de Recursos Humanos – Processo Seletivo 09/2011, no endereço Rua Coronel Levino Ribeiro, 1006 – Centro – Itapeva/SP.

10.6 – A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA o direito de aproveitar os candidatos, na estrita observância da ordem classificatória e de acordo com as suas necessidades.

10.7 – Todas as convocações para preenchimento de vagas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Itapeva, de acordo com a ordem de classificação final.

10.8 – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Ação Social, Administração e Recursos Humanos e Negócios Jurídicos no que tange à realização deste processo seletivo.

10.9 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este processo seletivo,

publicados no Diário Oficial do Município de Itapeva e na Secretaria Municipal de Saúde.

10.10 – Este processo seletivo terá validade de trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Itapeva.

10.11 – Caberá ao Prefeito do Município do ITAPEVA, após a conclusão de todas as provas e ultrapassado o último prazo para interposição de eventuais recursos, homologar os resultados deste processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de outubro de 2011.

Luiz Antonio Hussne Cavani
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA

Anexo I – Bibliografia

LÍNGUA PORTUGUESA

Confronto e reconhecimento de frases e palavras corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Ortografia. Acentuação. Singular e Plural. Masculino e Feminino. Tempos verbais: presente, passado e futuro.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais: adição e subtração. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
3 TRIMESTRE DA SAÍDE DE 2.011									
CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Itapeva						CONAM	
		APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL							
17/10/2011		JANEIRO A SETEMBRO/2011						Pagina 1	
RECEITA DE IMPOSTOS					APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL				
		PREVISAO ATUALIZADA		ARRECADACAO ATE O PERIODO				Para o Exercício (Prev. Atualizada)	
								Ate o Período (Arrecadacao)	
Proprios		16.473.679,96		13.135.288,95				TOTAL (15%)	
Transferencias da Uniao		28.276.529,00		18.547.477,21				13.067.519,69	9.734.426,05
Transferencias do Estado		42.366.589,00		33.213.407,54					
Total		87.116.797,96		64.896.173,70					
DESPESAS PROPRIAS EM SAUDE									
		Dotacao Atualizaca (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o período)		Despesa Liquidada (ate o período)		Despesa Paga (ate o período)	
		valor	%	valor	%	valor	%	valor	%
DESPESA TOTAL COM RECURSOS PROPRIOS		18.419.797,40	21,14	15.008.215,94	23,12	14.092.995,80	21,71	13.972.275,27	21,53
atencao basica		12.976.453,43	14,89	10.313.647,97	15,89	9.752.974,59	15,02	9.655.233,69	14,87
assistencia hospitalar e ambulatorial		3.812.282,97	4,37	3.551.676,57	5,47	3.441.690,04	5,30	3.429.474,37	5,28
suporte profilatico e terapeutico		931.769,00	1,06	712.068,47	1,09	467.508,24	0,72	465.391,38	0,71
vigilancia sanitaria		415.603,00	0,47	253.504,75	0,39	253.504,75	0,39	248.427,66	0,38
vigilancia epidemiologica		283.689,00	0,32	177.318,18	0,27	177.318,18	0,27	173.748,17	0,26
DEDUCOES									
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				15.804,64	0,02	15.804,64	0,02	15.804,64	0,02
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUCOES				15.804,64	0,02	15.804,64	0,02	15.804,64	0,02
DESPESA LIQUIDA DA SAUDE				14.992.411,30	23,10	14.077.191,16	21,69	13.956.470,63	21,50

3 TRIMESTRE DO ENSINO DE 2.011

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Itapeva		CONAM	
APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL					
17/10/2011		JANEIRO A SETEMBRO/2011		Pagina 1	
RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O PERIODO		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Ate o Período (Arrecadacao)
Proprios	16.473.679,96	13.135.288,95			
Transferencias da Uniao	28.276.529,00	18.547.477,21	TOTAL (25%)	21.779.199,49	16.224.043,42
Transferencias do Estado	42.366.589,00	33.213.407,54			
Total	87.116.797,96	64.896.173,70			
Retencoes do FUNDEB	14.128.623,60	10.352.162,93			
Receitas Liquidas	72.988.174,36	54.544.010,77			
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO					
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (ate o periodo)	Despesa Liquidada (ate o periodo)	Despesa Paga (ate o periodo)	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
DESPESAS TOTAIS					
TOTAL	22.733.279,61	26,09	15.853.479,10	24,42	15.230.123,59
ensino fundamental	5.781.718,11	6,63	3.593.918,37	5,53	3.239.449,82
educacao infantil	2.691.089,90	3,08	1.819.286,06	2,80	1.580.735,10
educacao de jovens e adultos	33.860,00	0,03	550,00	0,00	550,00
educacao especial	97.988,00	0,11	87.591,74	0,13	87.225,74
retencoes do fundeb	14.128.623,60	16,21	10.352.162,93	15,95	10.352.162,93
DEDUcoes					
ENSINO FUNDAMENTAL					
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras		9.935,75	0,01	9.935,75	0,01
EDUCACAO INFANTIL					
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS					
TOTAL DESPESAS		5.491.380,42	8,46	4.868.024,91	7,50
RETENCoes DO FUNDEB		10.352.162,93	15,95	10.352.162,93	15,95
TOTAL		15.843.543,35	24,41	15.220.187,84	23,45
CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Itapeva		CONAM	
RECEITA DE IMPOSTOS - BASE DE CALCULO PARA APLICACAO NO ENSINO PREFEITURA MUNICIPAL					
17/10/2011		JANEIRO A SETEMBRO/2011		Pagina 1	
DISCRIMINACAO	PREVISAO INICIAL DO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZACA DO EXERCICIO	ARRECADACAO ATE O PERIODO		
RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS					
PROPRIOS	15.660.934,00	16.473.679,96	13.135.288,95		
IMPOSTOS	14.233.788,00	14.640.311,89	11.616.347,07		
1.1.1.2.02.00.000 - IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	4.531.130,00	4.531.130,00	3.854.279,83		
1.1.1.2.04.31.000 - RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	1.281.801,00	1.281.801,00	889.277,15		
1.1.1.2.04.34.000 - RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	94.393,00	154.349,04	154.349,04		
1.1.1.2.08.00.000 - IMP.S/TR.INTER VIVOS-BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.	1.267.094,00	1.613.661,85	1.353.272,02		
1.1.1.3.05.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN	7.059.370,00	7.059.370,00	5.365.169,03		
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.235.151,00	1.628.006,07	1.363.951,92		
1.9.3.1.11.00.000 - REC.DIV.ATIVA DO IMP.S/A PROP.PRED.TERRIT.URBANA	1.157.035,00	1.517.385,96	1.265.740,64		
1.9.3.1.11.00.001 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA - IPTU - VALOR PRINCIPAL	0,00	360.350,96	1.265.740,64		
1.9.3.1.12.00.000 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00		
1.9.3.1.13.00.000 - REC.DIVIDA ATIVA DO IMP.S/SERV.DE QUALQ.NATUREZA	76.616,00	109.120,11	98.211,28		
1.9.3.1.13.00.001 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA - ISS - VALOR PRINCIPAL	0,00	32.504,11	98.211,28		
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	191.995,00	205.362,00	154.989,96		
1.9.1.1.38.00.000 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	33.536,00	33.536,00	27.765,83		
1.9.1.1.39.00.000 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	500,00	500,00	0,00		
1.9.1.1.40.00.000 - MULT. E JUROS DE MORA DO IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA	45.471,00	45.471,00	20.951,40		
1.9.1.3.11.00.000 - MULT.JUR.MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	103.555,00	103.555,00	98.019,89		
1.9.1.3.12.00.000 - MULT.JUR.MORA DA DIV.ATIVA DO ITBI	500,00	500,00	0,00		
1.9.1.3.13.00.000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN	8.433,00	20.000,00	8.252,84		
1.9.9.0.99.00.000 - OUTRAS RECEITAS	0,00	1.800,00	0,00		
1.9.9.0.99.00.011 - CORRECAO MONETARIA DIVIDA ATIVA - IPTU	0,00	600,00	0,00		
1.9.9.0.99.00.012 - CORRECAO MONETARIA DIVIDA ATIVA - ISSQN	0,00	600,00	0,00		
1.9.9.0.99.00.013 - CORRECAO MONETARIA DIVIDA ATIVA - ITBI	0,00	600,00	0,00		
TRANSFERENCIAS	70.643.118,00	70.643.118,00	51.760.884,75		
FEDERAIS	28.276.529,00	28.276.529,00	18.547.477,21		
1.7.2.1.01.02.000 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	27.655.709,00	27.655.709,00	18.319.519,80		
1.7.2.1.01.05.000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	373.559,00	373.559,00	66.083,59		
1.7.2.1.36.00.000 - TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96	247.261,00	247.261,00	161.873,82		
ESTADUAIS	42.366.589,00	42.366.589,00	33.213.407,54		
1.7.2.2.01.01.000 - COTA-PARTE DO ICMS	34.476.420,00	34.476.420,00	26.312.542,97		
1.7.2.2.01.01.001 - COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	26.312.542,97		
1.7.2.2.01.02.000 - COTA-PARTE DO IPVA	7.530.694,00	7.530.694,00	6.682.229,90		
1.7.2.2.01.04.000 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	359.475,00	359.475,00	218.634,67		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	86.304.052,00	87.116.797,96	64.896.173,70		
DEDUcoes PARA FORMACAO DO FUNDEB					
REDUcoes DE TRANSFERENCIAS	-14.128.623,60	-14.128.623,60	-10.352.162,93		
FEDERAIS	0,00	0,00	-3.709.494,90		
1.7.2.1.01.02.000 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	-5.655.305,80	-5.655.305,80	-3.709.494,90		
1.7.2.1.01.05.000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	-5.531.141,80	-5.531.141,80	-3.663.903,55		
1.7.2.1.36.00.000 - TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96	-74.711,80	-74.711,80	-13.216,64		
	-49.452,20	-49.452,20	-32.374,71		
	0,00	0,00	-1.380.159,60		
ESTADUAIS	-8.473.317,80	-8.473.317,80	-6.642.668,03		
1.7.2.2.01.01.000 - COTA-PARTE DO ICMS	-6.895.284,00	-6.895.284,00	-5.262.508,43		
1.7.2.2.01.01.001 - COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	-5.262.508,43		
1.7.2.2.01.02.000 - COTA-PARTE DO IPVA	-1.506.138,80	-1.506.138,80	-1.336.445,95		
1.7.2.2.01.04.000 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	-71.895,00	-71.895,00	-43.713,65		
TOTAL LIQUIDO	72.175.428,40	73.382.829,43	71.868.342,73		

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Itapeva			CONAM	
		RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO PREFEITURA MUNICIPAL				
17/10/2011		JANEIRO A SETEMBRO/2011			Pagina 1	
PONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE	
RECEITAS VINCULADAS - EXCETO FUNDEB						
02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	691.384,00	871.253,80	701.038,80	
02	2000004	DSE - MERENDA ESCOLAR	242.584,00	242.584,00	184.569,00	
	2000004	1.7.6.2.02.00.002 - MERENDA ESCOLAR - DSE	242.584,00	242.584,00	184.569,00	
02	2300001	TRANSPORTE DE ALUNOS - MEDIO	448.800,00	628.669,80	516.469,80	
	2300001	1.7.6.2.02.00.001 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	448.800,00	628.669,80	516.469,80	
05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	8.326.009,00	9.932.737,67	7.402.186,45	
05	2000001	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FNDE/PNAE	931.105,00	931.105,00	592.662,00	
	2000001	1.7.2.1.35.03.001 - PNAEF - FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR - PNAE	931.105,00	931.105,00	592.662,00	
05	2000002	PROG.NAC.DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FNDE/PNAE CRECHES	203.172,00	203.172,00	162.624,00	
	2000002	1.7.2.1.35.03.002 - PNAC - PNAE - CRECHES	203.172,00	203.172,00	162.624,00	
05	2000003	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO QUILOMBO - PNAQ	11.745,00	11.745,00	7.896,00	
	2000003	1.7.2.1.35.03.003 - PNAQ - PNAE - QUILOMBOLA	11.745,00	11.745,00	7.896,00	
05	2000011	PROGRAMA NACIONAL ALIMENTACAO PRE-ESCOLA - PNPAP	109.698,00	109.698,00	90.762,00	
	2000011	1.7.2.1.35.03.004 - PNPAP-PROG.NAC.ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA.	109.698,00	109.698,00	90.762,00	
05	2000013	PNAEM - PROG NAC ALIMENT ENSINO MEDIO	306.635,00	306.635,00	242.928,00	
	2000013	1.7.2.1.35.03.005 - PNAEM-PROG.NAC.ALIMENTACAO -ENSINO MEDIO	306.635,00	306.635,00	242.928,00	
05	2000014	PNAE-EJA - MERENDA EDUC JOVEM E ADULTOS	72.406,00	72.406,00	33.474,00	
	2000014	1.7.2.1.35.03.006 - PNAE - EJA - MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS	72.406,00	72.406,00	33.474,00	
05	2100002	TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - EDUCACAO INFANTIL	15.858,00	70.016,67	19.459,98	
	2100002	1.7.2.1.35.04.001 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL.	15.858,00	70.016,67	19.459,98	
05	2100003	CONV. PRO-INFANCIA PAC II - CONSTR. EMEI JD BRASIL	0,00	619.000,00	123.998,98	
	2100003	2.4.7.1.02.00.002 - CONV. PRO-INFANCIA PAC II - CONSTR EMEI JD BRASIL	0,00	619.000,00	123.998,98	
05	2200003	PROGR.APOIO SIST.ENS.ATEND.EDUC.JOVENS/ADULTOS-EJA	10.000,00	10.000,00	0,00	
	2200003	1.7.2.1.35.99.001 - PEJA - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO-JOVENS E ADULTOS.	10.000,00	10.000,00	0,00	
05	2200004	PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	407.551,00	407.551,00	229.061,64	
	2200004	1.7.2.1.35.04.002 - PROGRAMA NAC.DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR - PNATE	407.551,00	407.551,00	229.061,64	
05	2200005	BRASIL ALFABETIZADO-FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	
	2200005	1.7.2.1.35.99.002 - BRASIL ALFABETIZADO	10.000,00	10.000,00	0,00	
05	2200006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	6.125.300,00	6.125.300,00	4.892.196,39	
	2200006	1.7.2.1.35.01.000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	6.125.300,00	6.125.300,00	4.892.196,39	

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Itapeva			CONAM	
		RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO PREFEITURA MUNICIPAL				
17/10/2011		JANEIRO A SETEMBRO/2011			Pagina 2	
PONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE	
05	2200012	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	0,00	933.570,00	933.570,00	
	2200012	2.4.7.1.02.00.001 - CONVENIO - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	0,00	933.570,00	933.570,00	
05	2300003	TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MEDIO	122.539,00	122.539,00	73.553,46	
	2300003	1.7.2.1.35.04.003 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MEDIO	122.539,00	122.539,00	73.553,46	
SUBTOTAL RECEITAS VINCULADAS			9.017.393,00	10.803.991,47	8.103.225,25	

APLICACOES FINANCEIRAS						
01		TESOURO	2.639,00	10.595,56	9.935,75	
01	2000000	EDUCACAO	2.639,00	10.595,56	9.935,75	
	2000000	1.3.2.5.01.05.001 - REND.DEP.BANC.EDUCACAO - RECURSOS PROPRIOS.	2.639,00	10.595,56	9.935,75	
02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	3.783,00	3.783,00	3.321,18	
02	2000004	DSE - MERENDA ESCOLAR	3.783,00	3.783,00	3.321,18	
	2000004	1.3.2.5.01.05.002 - REND.DED.BANC.MERENDA ESCOLAR - DSE.	3.783,00	3.783,00	3.321,18	
05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	63.767,00	162.782,23	145.978,56	
05	2000001	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FNDE/PNAE	4.056,00	16.762,23	15.718,23	
	2000001	1.3.2.5.01.05.003 - REND.DEP.BANC.PNAEF - FUNDAMENTAL-MERENDA ESCOLAR.	4.056,00	16.762,23	15.718,23	
05	2000002	PROG.NAC.DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FNDE/PNAE CRECHES	89,00	1.948,34	1.926,03	
	2000002	1.3.2.5.01.05.004 - REND.DEP.BANC. PNAC - PNAE - CRECHES.	89,00	1.948,34	1.926,03	
05	2000003	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO QUILOMBO - PNAQ	147,00	351,31	314,56	
	2000003	1.3.2.5.01.05.005 - REND.DEP.BANC. PNAQ - PNAE - QUILOMBOLA.	147,00	351,31	314,56	
05	2000013	PNAEM - PROG NAC ALIMENT ENSINO MEDIO	500,00	500,00	0,00	
	2000013	1.3.2.5.01.05.006 - REND.DEP.BANCARIO-PNAEM-ALIMENTACAO-ENSINO MEDIO	500,00	500,00	0,00	
05	2000014	PNAE-EJA - MERENDA EDUC JOVEM E ADULTOS	100,00	10.094,22	10.094,22	
	2000014	1.3.2.5.01.05.007 - REND.DEP.BANCARIO-PNAE-EJA-MERENDA ESCOLAR	100,00	10.094,22	10.094,22	
05	2100002	TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - EDUCACAO INFANTIL	100,00	507,36	442,50	
	2100002	1.3.2.5.01.05.008 - REND.DEP.BANC.TRASP.ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL	100,00	507,36	442,50	
05	2100003	CONV. PRO-INFANCIA PAC II - CONSTR. EMEI JD BRASIL	0,00	3.200,00	0,00	
	2100003	1.3.2.5.01.05.014 - RENDIMENTOS CONV.PRO-INFANCIA PAC II CONSTRU.EMEI	0,00	3.200,00	0,00	
05	2200003	PROGR.APOIO SIST.ENS.ATEND.EDUC.JOVENS/ADULTOS-EJA	100,00	100,00	3,90	
	2200003	1.3.2.5.01.05.009 - REND.DEP.BANC.RECURSOS VINCULADOS AO PEJA	100,00	100,00	3,90	

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Itapeva			CONAM	
		RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO PREFEITURA MUNICIPAL				
17/10/2011		JANEIRO A SETEMBRO/2011			Pagina 3	
FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE	
05	2200004	2200004 - PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE 1.3.2.5.01.05.010 - REND.DEP.BANC.RECURSOS VINCULADOS AO PNATE	1.646,00	1.646,00	525,69	
05	2200005	2200005 - BRASIL ALFABETIZADO-FNDE 1.3.2.5.01.05.011 - REND.DEP.BANC. RECURSOS - BRASIL ALFABETIZADO	100,00	630,13	630,13	
05	2200006	2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO 1.3.2.5.01.05.012 - REND.DEP.BANC. RECURSOS VINCULADOS AO CSE	56.929,00	82.042,64	75.125,82	
05	2200012	2200012 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA 1.3.2.5.01.05.013 - RENDIMENTO CONV.CAMINHO DA ESC.AQUIS.ONIBUS	0,00	45.000,00	41.197,48	
SUBTOTAL APLICACOES FINANCEIRAS			70.189,00	177.160,79	159.235,49	
FUNDEB - TRANSFERENCIAS						
02	02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		48.424.705,00	48.529.705,00	38.583.303,16	
02	2600000	2600000 - EDUCACAO - FUNDEB 1.7.2.4.01.00.001 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	48.424.705,00	48.529.705,00	38.583.303,16	
02	2600000	1.7.2.4.01.00.002 - OUTRAS RESTITUICOES FUNDEB	0,00	105.000,00	99.031,21	
SUBTOTAL FUNDEB - TRANSFERENCIAS			48.424.705,00	48.529.705,00	38.583.303,16	
FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS						
02	02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		283.624,00	283.624,00	235.925,25	
02	2600000	2600000 - EDUCACAO - FUNDEB 1.3.2.5.01.02.001 - REMUNERACAO DEP. BANCARIO - RECURSOS DO FUNDEB.	283.624,00	283.624,00	235.925,25	
SUBTOTAL FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS			283.624,00	283.624,00	235.925,25	
TOTAL			57.795.911,00	59.794.481,26	47.081.689,15	

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Itapeva			CONAM	
		APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB				
17/10/2011		JANEIRO A SETEMBRO/2011			Pagina 1	
		RECEITA DO FUNDEB		RETENCOES AO FUNDEB		
		PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O PERIODO	Previsao Atualizada Para o Exercicio	Retido Ate o Periodo	
	Receitas de Transferencias	48.529.705,00	38.583.303,16	14.128.623,60	10.352.162,93	
	Receitas de Aplicacoes Financeiras	283.624,00	235.925,25			
Total		48.813.329,00	38.819.228,41	38.583.303,16	10.352.162,93	
		APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS		DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)		
	TOTAL	48.813.329,00	38.819.228,41	GANHO	28.231.140,23	PERDA
	MAGISTERIO (60 % DO TOTAL)	29.287.997,40	23.291.537,04			

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o periodo)		Despesa Liquidada (ate o periodo)		Despesa Paga (ate o periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	50.620.622,99	103,70	39.174.157,32	100,91	37.409.864,65	96,36	36.976.410,76	95,25
MAGISTERIO	32.900.672,61	67,40	23.152.154,12	59,64	23.152.154,12	59,64	22.732.976,54	58,56
OUTRAS	17.719.950,38	36,30	16.022.003,20	41,27	14.257.710,53	36,72	14.243.434,22	36,69
DEDUCOES								
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			39.174.157,32	100,91	37.409.864,65	96,36	36.976.410,76	95,25
MAGISTERIO			23.152.154,12	59,64	23.152.154,12	59,64	22.732.976,54	58,56
OUTRAS			16.022.003,20	41,27	14.257.710,53	36,72	14.243.434,22	36,69

Processos nº.9999/2009
 Autoria: **Município de Itapeva**
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Demissão – Infração Disciplinar Grave – Possibilidade – Lei Municipal nº 1.777/2002

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao parecer jurídico exarado pelo Sr. Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, acostado às fls. Retro, a qual **ADOTO** como razão de decidir.

I. Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos dos processos nº 9999/2009 bem como a recomendação da pena de demissão a ser aplicada ao servidor acusado;

II. Considerando o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos;

III. Considerando que as provas produzidas nos autos são irrefutáveis;

IV. Nos termos do disposto no artigo 136, da Lei nº 1.777/2002, acolho a recomendação da Comissão Processante e decido pela **DEMISSÃO** do servidor **NELSON LOPES** pelas razões expostas nos autos em epígrafe.

V. Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 04 de junho de 2010

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

*** PRECATÓRIOS ***
 CALCULOS PELA EMENDA 62 - APARTIR DATA DO DECRETO Nº 6.756/2010 DE 03/02/2010

MÊS PI BASE DE CÁLCULO	RCL (últimos 12 meses)	VALOR DO MÊS (1/12)	PERCENTUAL 1% - RCL	VALOR A PAGAR	DEPOSITO - 50%	DEPOSITO - 50%	MÊS DE PAGTO	MÊS DE REFERÊNCIA
ago/11	166.767.217,56	13.897.268,13	138.972,68	138.972,68	69.486,34	69.486,34	out/11	14/10/11
TOTAL			138.972,68	138.972,68				

Itapeva, 20 de outubro de 2011

COMUNICADO

PROCESSO: 11029/2011
INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO LIBRELON
CPF: 164.283.478-57
 Serve-se do presente para comunicar que o recurso apresentado quanto aos Autos de Infração 583/2011 e 584/2011, foi indeferido.

David Moreira da Silva Júnior
Fiscal de Tributos

Renato de Souza Leme
Chefe de Divisão de Fiscalização de Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
RESULTADO DE LICITAÇÕES

Tornamos público para o conhecimento dos interessados que foram adjudicadas e homologadas as seguintes licitações:

Pregão Presencial Nº. 098/2011: em favor de: **REVOGADO;**

Pregão Presencial Nº. 101/2011: em favor de: **REVOGADO;**

Pregão Presencial Nº. 105/2011: em favor de: **PEDRO HENRIQUE GABRIEL SOLDERA - ME** (lotes: 01, 02 e 06), **CONCRETEIRA SUL LTDA** (lote: 03), **LAJES KAU LTDA - ME** (lote: 04) e **MARIA ANGELA CASAGRANDE NEVES - ITAPEVA** (lote: 05);

Pregão Presencial Nº. 107/2011: em favor de: **MARIA JOSÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINS - ME** (lotes: 01, 02, 03 e 06) e **QUEILA VIEIRA SANTOS - ME** (lotes: 04, 05, 07, 08 e 09);

Pregão Presencial Nº. 110/2011: em favor de: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;**

Pregão Presencial Nº. 111/2011: em favor de: **PORT CON CONSTRUTORA LTDA;**

Pregão Presencial Nº. 112/2011: em favor de: **LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME;**

Pregão Presencial Nº. 113/2011: em favor de: **C.R DOS SANTOS GOMES FERRAGENS-ME;**

Pregão Presencial Nº. 114/2011: em favor de: **SUPERBASE & CONGRESUL LTDA** (lote: 01), **PEDRO HENRIQUE GABRIEL SOLDERA - ME** (02, 03, 04, 05, 08, 09, 10 e 11) **HAMILTON LUIZ AHUALLI MADEIRAS - ME** (lote: 06) e **ITATUBOS MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA** (lote: 07);

Pregão Eletrônico Nº. 116/2011: em favor de: **AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL LTDA** (lote: 01), **DZ-7 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP** (lote: 02), **INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA** (lote: 03), **COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME** (lote: 04), **DÉBORA GROSSO LOPES - EPP** (lote: 05), **PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA** (lote: 06), **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA** (lote: 07), **CROSS LTDA - ME** (lote: 08), **ORTOSÍNTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (lote: 09).

Pregão Presencial Nº. 119/2011: em favor de: **PEDRO HENRIQUE GABRIEL SOLDERA - ME;**

Tomada de Preços Nº 06/2011; em favor de: **PORT CON CONSTRUTORA LTDA;**

Tomada de Preços Nº 07/2011; em favor de: **PORT CON CONSTRUTORA LTDA;**

Tomada de Preços Nº 08/2011; em favor de: **PORT CON CONSTRUTORA LTDA;**

Tomada de Preços Nº 09/2011; em favor de: **PORT CON CONSTRUTORA LTDA;**

Tomada de Preços Nº 10/2011; em favor de: **PORT CON CONSTRUTORA LTDA;**

Prefeitura Municipal de Itapeva, 20 de outubro de 2011.

PAULO SEBASTIÃO DAIDONE
Dir. Dep. de Mat. e Suprimentos

Editais de: - Pregão Eletrônico nº 120 e Presencial nº 121/2011
Acham-se abertas nesta Prefeitura as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico Nº 120/2011

Pregão Eletrônico Nº 120/11 do tipo Menor Preço; OBJETO: Aquisição de veículos automotores, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 25/10/2011; Abertura das Propostas às 09:00 horas do dia 04/11/2011. Início da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14:00 horas do dia 04/11/2011. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br. Informações elzi@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8079. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva –SP. Prefeitura Municipal de Itapeva, 20 de outubro de 2011.

ELZI C. MACIEL – Pregoeira

Pregão Presencial Nº 121/2011

Pregão Presencial Nº 121/11 do tipo Menor Preço; OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal dos Transportes e Serviços Rurais. Credenciamento início às 09:00 horas do dia 07/11/2011. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br. Informações elzi@itapeva.sp.gov.br ou fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8006. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva –SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 20 de outubro de 2011.

ELZI C. MACIEL – Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO Nº 02 - EDITAL Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de Itapeva RETIFICA, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 11.682/2011, para provimento do quantitativo de vagas pelo Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 1.725/01, observados os termos da legislação vigente, o Edital nº 01/2011, publicado no Diário Oficial do Município de Itapeva em 15 de outubro de 2011.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. REFERENTE O PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

No Anexo III – FORMULÁRIO-RESUMO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ANEXO III – FORMULÁRIO-RESUMO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ATENÇÃO: Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no PERÍODO DE 04 A 11 DE JANEIRO DE 2012 PARA A SEDE DA CETRO CONCURSOS LOCALIZADA NA AV. PAULISTA, 2001 – 13º ANDAR – CERQUEIRA CESAR – CEP 01311-300 – SÃO PAULO/SP, CONFORME ITEM 10.2 DESTE EDITAL.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital Nº 01/2011.

Itapeva, 18 de outubro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de São Paulo



CONCURSOS PÚBLICOS
CONSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de Itapeva RETIFICA, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 11.682/2011, para provimento do quantitativo de vagas pelo Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 1.725/01, observados os termos da legislação vigente, o Edital nº 01/2011, publicado no Diário Oficial do Município de Itapeva em 15 de outubro de 2011.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. REFERENTE À ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO DA TABELA I DO CAPÍTULO I – DO CONCURSO PÚBLICO:

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
Taxa de Inscrição: R\$ 19,00						
Código do Cargo	Cargo	Vagas	Cadastro Reserva	Vagas para Candidatos com Deficiência	Carga Horária Semanal	Salário
206	Operador de Máquinas II - Retroscavadeira	3	10	--	40 horas	R\$ 992,07
207	Operador de Máquinas II - Retroscavadeira - Distrito do Guarizinho	1	5	--	40 horas	R\$ 992,07
208	Operador de Máquinas II - Retroscavadeira - Distrito do Alto da Branca	1	5	--	40 horas	R\$ 992,07
209	Operador de Máquinas II - Retroscavadeira - Distrito da Areia Branca	1	5	--	40 horas	R\$ 992,07
210	Operador de Máquinas II - Motoniveladora	11	30	1	40 horas	R\$ 992,07
211	Operador de Máquinas II - Motoniveladora - Distrito do Guarizinho	1	5	--	40 horas	R\$ 992,07
212	Operador de Máquinas II - Motoniveladora - Distrito do Alto da Branca	1	5	--	40 horas	R\$ 992,07
213	Operador de Máquinas II - Motoniveladora - Distrito da Areia Branca	1	5	--	40 horas	R\$ 992,07

1.2. REFERENTE AO TIPO DE PROVA PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL, GUARDA MUNICIPAL E PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

No Capítulo VII – DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

ALFABETIZADO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Trabalhador Braçal (todos os cargos)	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	10 10 10
	Teste de Capacitação Física	Exercícios de Aptidão Física	--

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Guarda Municipal (todos os cargos)	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática/ Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais	16 14 10
	Teste de Capacitação Física	Exercícios de Aptidão Física	--

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Assistente Social, Assistente Social da Casa Transitória, Biólogo, Cirurgião-Dentista, Enfermeiro, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico, Fiscal Tributário, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Psicólogo com ênfase em RH, Psicólogo da Casa Transitória.	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	14 10 26
	Avaliação de Títulos	Avaliação conforme Capítulo X	-

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Médico, Médico Auditor, Médico do Trabalho, Médico Infectologista e Médico Psiquiatra	Objetiva	Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	14 26
	Avaliação de Títulos	Avaliação conforme Capítulo X	-

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Professor de Educação Básica II – Português, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Ciências e Professor de Educação Básica II – Educação Física	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos/ Legislação Conhecimentos Específicos	14 10 26
	Avaliação de Títulos	Avaliação conforme Capítulo X	-

Observação: considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

7.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta, versarão sobre os programas contidos no ANEXO II, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo e serão avaliadas conforme Capítulo IX.

7.3. A Prova de Títulos, para os cargos de Nível Superior, não é obrigatória e será avaliada conforme Capítulo X, desse Edital.

7.4. A Prova de Prática de Direção Veicular, para os cargos de Motorista, Motorista de Transporte Escolar e Coletivo e Operador de Máquinas II (todos os cargos) é obrigatória e será avaliada conforme Capítulo XI, desse Edital.

7.5. O Teste de Capacitação Física, para todos os cargos de Guarda Municipal e todos os cargos de Trabalhador Braçal é obrigatória e será avaliada conforme Capítulo XII, desse Edital.

7.6. A Avaliação Psicológica, para todos os cargos de Guarda Municipal é obrigatória e será avaliada conforme Capítulo XIII, desse Edital.

1.3. REFERENTE AOS CARGOS, NÚMERO DE CONVOCADOS POR CARGO PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA:

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

No Capítulo XII – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA PARA TODOS OS CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL E TODOS OS CARGOS DE TRABALHADOR BRAÇAL:

12.1. Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação, para a realização do Teste de Capacitação Física, serão convocados apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 9.4, do Capítulo IX, deste Edital, de acordo com a tabela abaixo especificada:

Cargo	Vagas em Concurso	Vagas Reserva	Quantidade de Candidatos a serem convocados
Guarda Municipal	33	66	120
Guarda Municipal – Distrito do Guarizinho	7	14	25
Guarda Municipal – Distrito da Areia Branca	7	14	25
Guarda Municipal – Distrito do Alto da Branca	7	14	25

Cargo	Vagas em Concurso	Vagas Reserva	Quantidade de Candidatos a serem convocados
Trabalhador Braçal – Área Urbana	38	120	170
Trabalhador Braçal – Distrito do Guarizinho	10	30	50
Trabalhador Braçal – Distrito da Areia Branca	6	20	30
Trabalhador Braçal – Distrito do Alto da Branca	6	20	30

1.4. REFERENTE ÀS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

No Capítulo XII – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA PARA TODOS OS CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL E TODOS OS CARGOS DE TRABALHADOR BRAÇAL:

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

12.2. A prova do Teste de Capacitação Física será realizada sob a responsabilidade da Cetros Concursos, na cidade de Itapeva, nas datas previstas de 14 e/ou 15 de janeiro de 2012 (Para os cargos de Guarda Municipal) e 21 e/ou 22 de janeiro de 2012 (Para os cargos de Trabalhador Braçal).

1.4. REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA PARA OS CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL, MANTIDOS OS DEMAIS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESTABELECIDOS NO ITEM 12.10 E SEUS SUBITENS:

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

12.12. As tabelas de exercícios físicos, por faixa etária/sexo e respectiva pontuação, são as especificadas abaixo:

IDADE 18 A 28 ANOS – FEMININO					
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO					
Barra Estática (Tempo de sustentação em segundos)	Abdominal Remador Em 1 Minuto (Nº de exercícios/repetições corretas e concluídas) ININTERRUPTO	Apoio de Frente sobre o Solo Em 1 Minuto (Nº de exercícios/repetições corretas e concluídas) ININTERRUPTO	Corrida (Distância em 12 Minutos)	Conceito	Pontuação
0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)	Não Executou	0
De 1s a 19s	De 1 a 17	De 01 a 12	De 01m a 1499m	Insuficiente	5
De 20s a 24s	De 18 a 22	De 13 a 18	De 1500m a 1699m	Regular	10
De 25s a 29s	De 23 a 27	De 19 a 24	De 1700m a 1999m	Bom	15
30s ou mais	28 ou mais	25 ou mais	1900m ou mais	Muito Bom	25

IDADE 29 A 39 ANOS – FEMININO					
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO					
Barra Estática (Tempo de sustentação em segundos)	Abdominal Remador Em 1 Minuto (Nº de exercícios/repetições corretas e concluídas) ININTERRUPTO	Apoio de Frente sobre o Solo Em 1 Minuto (Nº de exercícios/repetições corretas e concluídas) ININTERRUPTO	Corrida (Distância em 12 Minutos)	Conceito	Pontuação
0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)	Não Executou	0
De 1s a 14s	De 01 a 14	De 01 a 09	De 01m a 1399m	Insuficiente	5
De 15s a 19s	De 15 a 19	De 10 a 14	De 1400m a 1599m	Regular	10
De 20s a 24s	De 20 a 24	De 15 a 19	De 1600m a 1799m	Bom	15
25s ou mais	25 ou mais	20 ou mais	1800m ou mais	Muito Bom	25

IDADE ACIMA DE 40 ANOS – FEMININO					
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO					
Barra Estática (Tempo de sustentação em segundos)	Abdominal Remador Em 1 Minuto (Nº de exercícios/repetições corretas e concluídas) ININTERRUPTO	Apoio de Frente sobre o Solo Em 1 Minuto (Nº de exercícios/repetições corretas e concluídas) ININTERRUPTO	Corrida (Distância em 12 Minutos)	Conceito	Pontuação
0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)	Não Executou	0
De 01s a 09s	De 01 a 09	De 01 a 07	De 01m a 1299m	Insuficiente	5
De 10s a 14s	De 10 a 14	De 08 a 12	De 1300m a 1499m	Regular	10
De 15s a 19s	De 15 a 19	De 13 a 17	De 1500m a 1699m	Bom	15
20s ou mais	20 ou mais	18 ou mais	1700m ou mais	Muito Bom	25

IDADE 18 A 28 ANOS – MASCULINO					
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO					
Barra Fixa (Nº de exercícios/repetições corretas e concluídas) ININTERRUPTO	Abdominal Remador Em 1 Minuto (Nº de exercícios/repetições corretas e concluídas) ININTERRUPTO	Apoio de Frente sobre o Solo Em 1 Minuto (Nº de exercícios/repetições corretas e concluídas) ININTERRUPTO	Corrida (Distância em 12 Minutos)	Conceito	Pontuação
0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)	Não Executou	0
1	De 01 a 32	De 01 a 22	De 01m a 2099m	Insuficiente	5
De 2 a 3	De 33 a 38	De 23 a 29	De 2100m a 2299m	Regular	10

Continua na página 16

Continuação da página 15

Table with 5 columns: De 4 a 5, De 39 a 44, De 30 a 34, De 2300m a 2499m, Bom, 15; 6 ou mais, 45 ou mais, 35 ou mais, 2500m ou mais, Muito Bom, 25

Table for IDADE 29 A 39 ANOS - MASCULINO. Columns: Barra Fixa, Abdominal Remador, Apoio de Frente sobre o Solo, Corrida, Conceito, Pontuação. Rows for 0 (zero) to 5 ou mais.

Table for IDADE ACIMA DE 40 ANOS - MASCULINO. Columns: Barra Fixa, Abdominal Remador, Apoio de Frente sobre o Solo, Corrida, Conceito, Pontuação. Rows for 0 (zero) to 4 ou mais.

1.5. REFERENTE AO CRONOGRAMA DO CERTAME (DATAS PREVISTAS)

LEIA-SE COMO SEGUIE E NÃO COMO CONSTOU:

Table with 2 columns: Data, Evento. Lists dates from 15/10/11 to 30/01/12 and corresponding events like 'Publicação do Edital de Abertura de Inscrição' and 'Divulgação dos Resultados da Avaliação de Títulos'.

Table with 2 columns: Data, Evento. Lists dates from 31/01 a 01/02/12 to 13/03/12 and corresponding events like 'Prazo Recursal referente ao Resultado da Avaliação de Títulos' and 'Divulgação do Resultado das Avaliações Psicológicas'.

1.6. REFERENTE A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

LEIA-SE COMO SEGUIE E NÃO COMO CONSTOU:

No Anexo I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS:

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

MÉDICO VETERINÁRIO

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades: realizar e interpretar resultados de exames clínicos de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções, inclusive de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necropsias; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.7. REFERENTE AO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS II – MOTONIVELADORA (TODOS OS CARGOS) E TÉCNICO DESPORTIVO

LEIA-SE COMO SEGUIE E NÃO COMO CONSTOU:

No Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO COMPLETO

PARA O CARGO DE TÉCNICO DESPORTIVO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO

Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1ª e 2ª graus. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais; razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Perímetro. Progressões. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade de eventos independentes. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Sistema monetário brasileiro. Potência. Raciocínio lógico: estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. Raciocínio sequencial. Orientação espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PARA O CARGO DE BIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação da saúde relacionada à vigilância em saúde ambiental. Epidemiologia aplicada à vigilância em Saúde. Principais doenças transmissíveis por vetores e características gerais dos agentes de transmissão (Dengue, Febre Amarela, Febre Maculosa, Filariose, Raiva, Leptospirose, Cólera, Leishmaniose, Toxoplasmose, Doença de Chagas, Salmonelose, Toxocaríase e Teníase/Cisticercose). Principais doenças transmissíveis por animais domésticos e sinantropos (Raiva, Leptospirose, Larva migrans, Leishmaniose). Controle da população canina e felina. Controle da Dengue. Biologia e controle de roedores sinantropos. Hábitos, comportamento, ciclo biológico, manejo integrado e controle de Pombos, Baratas, Ratos, Morcegos, Culicídeos (Aedes aegypti, Aedes albopictus, Culex quinquefasciatus). Aranhas, Escorpiões e Carrapatos de importância médica. Acidentes com animais peçonhentos. Legislação em centros de controle de zoonoses. Biossegurança em laboratórios de zoonoses. Mecanismos atuais para evitar a disseminação internacional de doenças. Papel da Educação nas ações de saúde: Esterilização, desinfecção e biossegurança – Conceitos gerais e Métodos físicos e químicos de esterilização e desinfecção. Microbiologia das águas domésticas e esgotos. Determinação da qualidade da água. Organismos indicadores de contaminação. Micro-organismos e tratamento de esgotos.

PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceitualização e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostrídioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, drisoptosporiose, drofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, anelostomiasis. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Controle de pragas e vetores. Controle e erradicação de zoonoses. Notificação de ocorrências de zoonoses. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantropos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos. Clínica médico-veterinária: exame clínico de animais, exames e interpretação de resultados, diagnóstico de patologias e tratamento, medidas de proteção e prevenção. Defesa sanitária animal: vacinação de animais e programas de controle e erradicação de doenças. Notificação de doenças de interesse à saúde animal. Educação sanitária animal. Riscos do uso de insumos. Legislação, Negócios de Economia: Comercialização, Mercado. Comercialização segundo tendências do mercado. Medicina Veterinária Preventiva. Inspeção de Produtos de Origem Animal. Anatomia Patológica Veterinária. Farmacologia e Terapêutica Veterinária. Patologia dos Animais Domésticos. Parasitologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Zoonoses. Vacinas e Vacinações. Comércio e Legislação no Âmbito da Medicina Veterinária. Manejo Zootécnico dos Animais Domésticos.

2. DAS INCLUSÕES

2.1. REFERENTE À INCLUSÃO, NO CAPÍTULO XII, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA PARA OS CARGOS DE TRABALHADOR BRAÇAL RESPEITADOS E MANTIDOS OS MESMOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESTABELECIDOS NO ITEM 12.10 E SEUS SUBÍTEMOS.

INCLUEM-SE OS SEGUINTEs ITENS:

12.16. A s tabelas de exercícios físicos, por faixa etária/sexo e respectiva pontuação são os especificados abaixo:

12.16.1.0 Teste de Capacitação Física consistirá de realização de:

12.16.1.1. Para o sexo masculino:

Teste de flexoextensão de cotovelos em suspensão na barra fixa.

A posição inicial deve ser com os cotovelos estendidos/ empunhadura dorsal e o candidato deve olhar para o dorso das mãos (pronada). Não poderá ser utilizado apoio para os pés.

Para executar o exercício corretamente, o candidato deverá:

a) ultrapassar a barra fixa com o queixo, por meio da flexão dos cotovelos;

b) retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.

12.16.1.2. Para o sexo feminino:

Teste de flexoextensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo com os joelhos apoiados sobre um banco.

A candidata deverá executar a flexoextensão dos cotovelos em apoio de frente sobre o solo com apoio simultâneo dos joelhos sobre um banco de 30cm de altura.

A posição inicial deverá ser em decúbito ventral, perpendicularmente ao banco, com os joelhos apoiados sobre ele, com as mãos apoiadas no solo, na largura dos ombros e com os cotovelos estendidos.

Para executar o exercício corretamente, a candidata deverá:

a) flexionar os cotovelos, aproximando o queixo e o peito sobre o solo;

b) retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.

12.16.1.3 Para os sexos feminino e masculino:

Teste de Corrida de 12 minutos.

Os candidatos deverão realizar uma corrida de 12 (doze) minutos de duração, em uma pista aferida, marcada de 50 em 50 metros ou de 100 em 100 metros. Após os 12 minutos de corrida, o coordenador da prova dará um sinal através de apito ou sirene e os candidatos deverão parar onde estiverem e aguardar a presença do fiscal para finalizar a tabulação.

O teste de flexoextensão dos cotovelos em suspensão na barra fixa, o teste de flexoextensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo com os joelhos apoiados sobre um banco e o teste de corrida obedecerão às seguintes tabelas, de acordo com a faixa etária dos candidatos:

Table for MASCULINO - 18 A 25 ANOS. Columns: Repetições, Conceito, Pontuação. Rows for Flexoextensão de cotovelos and Corrida (12 minutos).

Table for MASCULINO - 26 A 33 ANOS. Columns: Repetições, Conceito, Pontuação. Rows for Flexoextensão de cotovelos and Corrida (12 minutos).

Table for MASCULINO - 34 A 45 ANOS. Columns: Repetições, Conceito, Pontuação. Rows for Flexoextensão de cotovelos and Corrida (12 minutos).

Table for MASCULINO - 46 ANOS OU MAIS. Columns: Repetições, Conceito, Pontuação. Rows for Flexoextensão de cotovelos and Corrida (12 minutos).

Table for FEMININO - 18 A 25 ANOS. Columns: Repetições, Conceito, Pontuação. Rows for Flexoextensão de cotovelos and Corrida (12 minutos).

Table for FEMININO - 26 A 33 ANOS. Columns: Repetições, Conceito, Pontuação. Rows for Flexoextensão de cotovelos and Corrida (12 minutos).

Table for FEMININO - 34 A 45 ANOS. Columns: Repetições, Conceito, Pontuação. Rows for Flexoextensão de cotovelos and Corrida (12 minutos).

Table for FEMININO - 46 ANOS OU MAIS. Columns: Repetições, Conceito, Pontuação. Rows for Flexoextensão de cotovelos and Corrida (12 minutos).

Continuação da página 16

De 1701m a 1999	Bom	35
2000m ou mais	Muito Bom	50
FEMININO – 34 A 45 ANOS		
FLEXOEXTENSÃO DE COTOVELOS (EM 1 MINUTO)		
Repetições	Conceito	Pontuação
0 (zero)	Não Executou	0
De 01 a 02	Insuficiente	15
De 03 a 04	Regular	20
De 05 a 06	Bom	35
07 ou mais	Muito Bom	50
CORRIDA (12 MINUTOS)		
Distância	Conceito	Pontuação
0 (zero)	Não Executou	0
De 1m a 1500m	Insuficiente	15
De 1501m a 1600m	Regular	20
De 1601m a 1699	Bom	35
1700m ou mais	Muito Bom	50
FEMININO – 46 ANOS OU MAIS		
FLEXOEXTENSÃO DE COTOVELOS (EM 1 MINUTO)		
Repetições	Conceito	Pontuação
0 (zero)	Não Executou	0
01	Insuficiente	15
02	Regular	20
03	Bom	35
04 ou mais	Muito Bom	50
CORRIDA (12 MINUTOS)		
Distância	Conceito	Pontuação
0 (zero)	Não Executou	0
De 01m a 1000m	Insuficiente	15
De 1001m a 1200m	Regular	20
De 1201m a 1299	Bom	35
1300m ou mais	Muito Bom	50

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital Nº 01/2011.

Itapeva, 18 de outubro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 28/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2009)** para o cargo de **ENFERMEIRO** (listados abaixo), cujos resultados foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 27 de janeiro de 2010 (edição 409) e 24 de fevereiro de 2010 (edição 415) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 27 de março de 2010 (edição 420), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
 - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade;
 - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
- Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento;
- Cédula de Identidade;
- Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;
- Documento de inscrição no PIS e PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o

site www.ssp.sp.gov.br;

- Certidão de nascimento dos filhos;
 - 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
16. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS **OU** Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo INSS, caso tenha registro em CTPS de empregos anteriores;
17. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida por outros órgãos públicos (prefeituras, autarquias, governos estaduais e federal, etc), cujos registros não tenham anotação na CTPS.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: ENFERMEIRO

DATA: 24 de outubro de 2011 (segunda – feira)

HORÁRIO: 14 h

52º lugar: ANA ALESSANDRA ALMEIDA DE FREITAS

53º lugar: DANIELA PINHEIRO

54º lugar: BARBARA DE LIMA SANTOS

55º lugar: FLAVIA GELIET

56º lugar: VIVIANE VITALINA PLINTA

HORÁRIO: 14 h 30 min.

57º lugar: LETICIA BERTA DA SILVA

58º lugar: TAIANE RAMOS GIL

59º lugar: CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA

60º lugar: JOSIANE DE ALEMIDA QUEIROZ

61º lugar: FABIANE FONTANA DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Itapeva, 18 de outubro de 2011.

Luiz Antonio Hussne Cavani

Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA - LEGISLATIVA

DECRETO N.º 7.189, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.164, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.164, de 29 de dezembro de 2010;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional R\$ 225.058,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cinquenta e oito reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
74/ 3.3.90.93.00	7008 – GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122 – 7008/2281	- Manutenção da secretaria administrativa	
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Outras despesas correntes	R\$ 12.500,00
Adic. 110.0000		
05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
75/ 4.4.90.52.00	7008 – GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122 – 7008/2281	- Manutenção da secretaria administrativa	
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Investimentos	R\$ 2.000,00
Adic. 110.0000		
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
181/3.3.90.30.00	1009 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
10.301 – 1009/2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Outras despesas correntes	R\$ 20.370,00
Adic. 310.0000		
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
255/3.3.90.39.00	1009 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
10.301 – 1009/2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Outras despesas correntes	R\$ 140.000,00
Adic. 310.0000		
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
320/4.4.90.52.00	1014 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303 – 1014/2299	- Gestão da farmácia básica	
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Investimentos	R\$ 14.688,00
Adic. 310.0000		

Continua na página 18

Continuação da página 18

VII - 01 (um) representante da Santa Casa de Misericórdia de Itapeva;
VIII - 01 (um) representante do Núcleo de Vigilância Hospitalar da Santa Casa de Itapeva;

IX - 01 (um) representante da Polícia Civil de Itapeva;

X - 01 (um) representante da Polícia Militar de Itapeva;

XI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapeva;

XII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar de Itapeva;

XIII - 01 (um) representante da Diretoria de Ensino da Região de Itapeva.

§ 1º Os membros indicados serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, mediante Portaria do Executivo, para exercício de mandato pelo período de 01 (um) ano.

§ 2º Na 1ª reunião, onde ocorrerá a posse dos indicados, dentre os seus membros deverá ser eleito o presidente, o vice-presidente e o secretário executivo.

§ 3º O mandato dos membros que compõe esta Comissão não será remunerado.

§ 4º No caso de vacância, deverá o órgão representado indicar novo membro para o exercício até o fim do mandato.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal da Saúde providenciar todas condições físicas e materiais para o pleno funcionamento desta comissão.

Art. 3º A Comissão visa o fortalecimento da Rede de Atendimento a Vítima de Violência, que terá como finalidade constituir-se em um Fórum permanente de discussão para desenvolvimento de ações intersetoriais de prevenção, promoção e mobilização social a serem desenvolvidos pelo Núcleo de Violência e Cultura da Paz, contribuindo com as Políticas Públicas de Saúde do Município, Estado e União.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de outubro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 4.661, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Itapeva, **Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e**

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizem a infração disciplinar objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 4.158/2011, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida no Conselho Tutelar, conforme notícia trazida através do Ofício n.º 137/2011;

CONSIDERANDO que a conduta enquadrada no artigo 127, inciso XVII da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público D.A.C.A., registrado sob o n.º 17.185, no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam infração disciplinar.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como *ad hoc*.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando

revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de outubro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e

Recursos Humanos e de Finanças

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 4.662, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Itapeva, **Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e**

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizem a infração disciplinar objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 6.843/2011, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal da Educação, conforme notícia trazida através do Ofício n.º 1112/2011;

CONSIDERANDO que a conduta enquadrada no artigo 86 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades da servidora pública D.R.G.P., registrada sob o n.º 17.563, no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam infração disciplinar.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como *ad hoc*.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de outubro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e

Recursos Humanos e de Finanças

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 4.668, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Itapeva, **Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e**

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizem a infração disciplinar objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 2.009/2011, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, conforme notícia trazida através do Ofício n.º 044/2011;

CONSIDERANDO que a conduta enquadrada no artigo 86 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;

Continua na página 20

Continuação da página 19

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades da servidora pública S.C.D., registrada sob o n.º 12.590, no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam infração disciplinar.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como *ad hoc*.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de outubro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e

Recursos Humanos e de Finanças

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 4.669, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Itapeva, **Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e**

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizem a infração disciplinar objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 4.155/2011, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Secretaria Municipal de Corregedoria da Guarda Civil Municipal, conforme notícia trazida através do Ofício n.º 016/2011;

CONSIDERANDO que a conduta enquadrada no artigo 127, incisos IX, X da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público M.J.S.A., registrado sob o n.º 9.541, no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam infração disciplinar.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como *ad hoc*.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando

revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de outubro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e

Recursos Humanos e de Finanças

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 4.670, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Itapeva, **Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e**

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizem a infração disciplinar objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 2.015/2011, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, conforme notícia trazida através do Ofício n.º 049/2011;

CONSIDERANDO que a conduta enquadrada no artigo 86 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público W.A.O., registrado sob o n.º 11.727, no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam infração disciplinar.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como *ad hoc*.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de outubro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e

Recursos Humanos e de Finanças

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 4.671, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

ANULA a Portaria n.º 4.640, de 15 de setembro de 2011, que instaura Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal de Itapeva, **Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e**

CONSIDERANDO a Portaria n.º 4.640, de 15 de setembro de 2011, que instaura Sindicância Administrativa visando a definição dos fatos e a busca de elementos indicativos da autoria da infração supostamente cometida por servidor municipal no exercício da função pública, objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 9.711/2011, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Guarda Civil Municipal de Itapeva, conforme notícia trazida através do Ofício GM n.º 389/2011;

CONSIDERANDO que, às fls. 08, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar recomendou o arquivamento dos autos, sob a afirmação de que não há provas nos autos que indiquem a prática de atos incompatíveis com o decoro e a

Continua na página 21

Continuação da página 20

moralidade do serviço público;

CONSIDERANDO que, às fls. 08v, os autos foram encaminhados à Assessoria Técnica-Legislativa para o devido andamento do feito, momento em que, por equívoco, procedeu-se a instauração de Sindicância Administrativa mediante a elaboração da Portaria n.º 4.671, de 15 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula n.º 473, editada pelo Supremo Tribunal Federal, admitindo que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

RESOLVE

Art. 1º Anular a Portaria n.º 4.640, de 15 de setembro de 2011, que instaura Sindicância Administrativa visando a definição dos fatos e a busca de elementos indicativos da autoria da infração supostamente cometida por servidor municipal no exercício da função pública, objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 9.711/2011, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Guarda Civil Municipal de Itapeva, conforme notícia trazida através do Ofício GM n.º 389/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de outubro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e

Recursos Humanos e de Finanças

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 4.673, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Itapeva, **Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e**

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizem a infração disciplinar objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 8.411/2011, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Casa Transitória, conforme notícia trazida através do Ofício n.º 187/2011;

CONSIDERANDO que a conduta enquadrada no artigo 127 *caput* da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público N.C.A., registrado sob o n.º 15.516, no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam infração disciplinar.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como *ad hoc*.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de outubro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e

Recursos Humanos e de Finanças

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CONTRATO N.º 331/2011

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2011

PROCESSO N.º 10.121/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Port-Con Construtora Ltda

OBJETO: execução da obra de Duplicação da Avenida Revolucionários de 32, implantação de sinalização vertical e horizontal de trânsito e construção de calçadas com equipamentos de acessibilidade, incluindo fornecimento de todos os materiais e mão de obra, necessários a execução dos serviços, de acordo com o Contrato firmado com a Caixa Econômica Federal sob n.º 0336.903-28/2010, conforme memorial descritivo, planilha quantitativa, cronograma físico-financeiro, anexos II, III, IV, V, VI e VII integrantes ao Edital.

VIGÊNCIA: será até 28 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 611.297,43 (seiscentos e onze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1208/14.04.00-4.4.90.51.00-15.451.5003.1038-05-1000093 e 1209/14.04.00-4.4.90.51.00-15.451.5003.1038-01-1100000 do orçamento Municipal de 2011 e orçamento futuro.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2011.

CONTRATO N.º 332/2011

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2011

PROCESSO N.º 10.122/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Port-Con Construtora Ltda

OBJETO: execução de obra de Construção de rede de galerias de águas pluviais, pavimentação e recapeamento asfáltico da Rua 09 de Julho, incluindo fornecimento de todos os materiais e mão de obra, necessários a execução dos serviços, de acordo com o Contrato firmado com a Caixa Econômica Federal sob n.º 0336.903-28/2010 e anexos II, III, IV, V, VI e VII integrantes ao Edital.

VIGÊNCIA: será até 28 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 486.102,66 (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e dois reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1208/14.04.00-4.4.90.51.00-15.451.5003.1038-05-1000093 e 1209/14.04.00-4.4.90.51.00-15.451.5003.1038-01-1100000 do orçamento Municipal de 2011 e orçamento futuro.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2011.

CONTRATO N.º 334/2011

TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2011

PROCESSO N.º 10.207/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Port-Con Construtora Ltda

OBJETO: Fornecimento e Aplicação de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) para Pavimentação Asfáltica da Rotatória da Avenida Benjamin Constant, Avenida Higino Marques e Diversas Ruas do Município, incluindo fornecimento de todos os materiais e mão de obra, necessários a execução dos serviços, conforme memorial descritivo, planilha quantitativa, cronograma físico-financeiro, anexos II, III e IV integrantes ao Edital.

VIGÊNCIA: será de 270 (duzentos e setenta) dias.

VALOR: R\$ 381.353,90 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1197 / 11.01.00 / 4.4.90.51.00 - 27.812.3007.1030 - 05 - 1000089 do orçamento Municipal de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2011.

CONTRATO N.º 336/2011

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2011

PROCESSO N.º 7.510/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Port-Con Construtora Ltda

OBJETO: Execução da obra de 3.104,00 m² de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado à Quente -CBUQ (Massa Aplicada) na pista de caminhada e wheeling, no Jardim Bela Vista, incluindo fornecimento de todos os materiais e mão de obra, necessários a execução dos serviços, de acordo com o Contrato firmado com a Caixa Econômica Federal sob o n.º 0300134-51, conforme memorial descritivo, planilha quantitativa, cronograma físico-financeiro, anexos II, III, e IV integrantes ao Edital.

VIGÊNCIA: será até 28 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 59.565,76 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Continua na página 22

Continuação da página 21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1197/11.01.00-4.4.90.51.00-27.812.3007.1030-05 - 1000089, do orçamento Municipal de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2011.

CONTRATO N.º 337/2011

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2011
PROCESSO N.º 10.288/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Port-Con Construtora Ltda
OBJETO: aquisição de 42.000 m² de massa asfáltica - CBUQ, recapeamento com 3,5 cm de espessuras, massa aplicada com pintura de lição com emulsão RR2C com transporte e aplicação do CBUQ por conta da CONTRATADA, sendo a preparação de base por conta da Prefeitura; em diversas ruas do Município de Itapeva/SP, conforme memorial descritivo e quantitativo, anexos II e III integrantes ao Edital.
VIGÊNCIA: prazo de execução e vigência dos serviços objeto do presente Edital, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 2º (segundo) dia útil após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela CONTRATANTE.
VALOR: R\$ 780.780,00 (setecentos e oitenta mil e setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 970/14.04.00-4.4.90.51.00-15.451.5003.1038-01-1100000 do orçamento Municipal vigente e orçamento futuro.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2011.

CONTRATO N.º 338/2011

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2011
PROCESSO N.º 4.853/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: CAESP - Conselho Arbitral do Estado de São Paulo
OBJETO: contratação de instituição especializada na prestação de serviços de capacitação do agente público, em especial os profissionais da área de Educação na esfera pública, relacionados aos Métodos Extrajudiciais de Solução de Conflitos - Mesc's ligados aos "bullying" e práticas relacionadas às câmaras de conciliação, para o Município de Itapeva/SP, tudo conforme dados constantes do Edital.
VIGÊNCIA: será de 06 (seis) meses, contados a partir do 2º (segundo) dia útil após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado
VALOR: terá o valor mensal de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais) para o período de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 628/09.03.00-3.3.90.39.00-12.361.2008.2041-05-2200006 do orçamento municipal de 2011. As despesas realizadas nos exercícios financeiros subsequentes onerarão as dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2011.

CONTRATO N.º 339/2011

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2011
PROCESSO N.º 9.308/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Amcor Flexilbes do Brasil Ltda
OBJETO: fornecimento de materiais de emergência para as Unidades Básicas de Saúde da Família e Central de Esterilização de Materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
VIGÊNCIA: será de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento do primeiro Pedido de Compras.
VALOR: R\$ 6.823,00 (Seis mil oitocentos e vinte e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1125/07.01.00-3.3.90.30.00-10.301.1011-2001-95-31000095 e 1118/07.01.00-4.4.90.52.00-10.301.1011-2001-95-3000095 do orçamento vigente e futuro.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2011.

CONTRATO N.º 340/2011

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2011
PROCESSO N.º 9.308/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: D Z 7 Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP
OBJETO: fornecimento de materiais de emergência para as Unidades Básicas de Saúde da Família e Central de Esterilização de Materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

VIGÊNCIA: será de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento do primeiro Pedido de Compras.
VALOR: R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1125/07.01.00-3.3.90.30.00-10.301.1011-2001-95-31000095 e 1118/07.01.00-4.4.90.52.00-10.301.1011-2001-95-3000095 do orçamento vigente e futuro.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2011.

CONTRATO N.º 341/2011

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2011
PROCESSO N.º 9.308/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Investmar de Intercâmbio Comercial Ltda
OBJETO: fornecimento de materiais de emergência para as Unidades Básicas de Saúde da Família e Central de Esterilização de Materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
VIGÊNCIA: será de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento do primeiro Pedido de Compras.
VALOR: R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1125/07.01.00-3.3.90.30.00-10.301.1011-2001-95-31000095 e 1118/07.01.00-4.4.90.52.00-10.301.1011-2001-95-3000095 do orçamento vigente e futuro.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2011.

CONTRATO N.º 342/2011

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2011
PROCESSO N.º 9.308/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Cosmoderma Indústria e Comércio Ltda - ME
OBJETO: fornecimento de materiais de emergência para as Unidades Básicas de Saúde da Família e Central de Esterilização de Materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
VIGÊNCIA: será de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento do primeiro Pedido de Compras.
VALOR: R\$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1125/07.01.00-3.3.90.30.00-10.301.1011-2001-95-31000095 e 1118/07.01.00-4.4.90.52.00-10.301.1011-2001-95-3000095 do orçamento vigente e futuro.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2011.

CONTRATO N.º 343/2011

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2011
PROCESSO N.º 9.308/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Débora Grosso Lopes - EPP
OBJETO: fornecimento de materiais de emergência para as Unidades Básicas de Saúde da Família e Central de Esterilização de Materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
VIGÊNCIA: será de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento do primeiro Pedido de Compras.
VALOR: R\$ 8.689,00 (Oito mil seiscentos e oitenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1125/07.01.00-3.3.90.30.00-10.301.1011-2001-95-31000095 e 1118/07.01.00-4.4.90.52.00-10.301.1011-2001-95-3000095 do orçamento vigente e futuro.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2011.

CONTRATO N.º 344/2011

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2011
PROCESSO N.º 9.308/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda
OBJETO: fornecimento de materiais de emergência para as Unidades Básicas de Saúde da Família e Central de Esterilização de Materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
VIGÊNCIA: será de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento do primeiro Pedido de Compras.
VALOR: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1125/07.01.00-3.3.90.30.00-10.301.1011-2001-95-31000095 e 1118/07.01.00-4.4.90.52.00-10.301.1011-2001-95-3000095 do orçamento vigente e futuro.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2011.

CONTRATO N.º 345/2011

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2011
 PROCESSO N.º 9.308/2011
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
 CONTRATADA: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda
 OBJETO: fornecimento de materiais de emergência para as Unidades Básicas de Saúde da Família e Central de Esterilização de Materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
 VIGÊNCIA: será de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento do primeiro Pedido de Compras.
 VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1125/07.01.00-3.3.90.30.00-10.301.1011-2001-95-31000095 e 1118/07.01.00-4.4.90.52.00-10.301.1011-2001-95-3000095 do orçá-mento vigente e futuro.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2011.

CONTRATO N.º 346/2011

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2011
 PROCESSO N.º 9.308/2011
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
 CONTRATADA: Cross Ltda
 OBJETO: fornecimento de materiais de emergência para as Unidades Básicas de Saúde da Família e Central de Esterilização de Materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
 VIGÊNCIA: será de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento do primeiro Pedido de Compras.
 VALOR: R\$ 6.412,00 (Seis mil quatrocentos e doze reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1125/07.01.00-3.3.90.30.00-10.301.1011-2001-95-31000095 e 1118/07.01.00-4.4.90.52.00-10.301.1011-2001-95-3000095 do orçá-mento vigente e futuro.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2011.

CONTRATO N.º 347/2011

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2011
 PROCESSO N.º 9.308/2011
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
 CONTRATADA: Ortosintese Indústria e Comércio Ltda
 OBJETO: fornecimento de materiais de emergência para as Unidades Básicas de Saúde da Família e Central de Esterilização de Materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
 VIGÊNCIA: será de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento do primeiro Pedido de Compras.
 VALOR: R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1125/07.01.00-3.3.90.30.00-10.301.1011-2001-95-31000095 e 1118/07.01.00-4.4.90.52.00-10.301.1011-2001-95-3000095 do orçá-mento vigente e futuro.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2011.

CONTRATO N.º 349/2011

CONVITE N.º 089/2011
 PROCESSO N.º 10.955/2011
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
 CONTRATADA: Novo Interior Comunicações Ltda
 OBJETO: realização de informes publicitários, institucionais, divulgação de obras e serviços sociais do Município de Itapeva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos e da Secretaria Municipal de Saúde.
 VIGÊNCIA: será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
 VALOR: R\$ 79.496,00 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13/02.01.00-3.3.90.39.00-04.122.7007.2280-01-1100000; 285/07.01.00-3.3.90.39.00-10.305.1010.2300-05-3000096 e 1172/07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1003.2015-95-3000094, do orçá-mento vigente.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2011.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 091/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2011
 PROCESSO N.º 2.865/2011
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
 CONTRATADA: JBS S/A
 OBJETO: a substituição da Unidade CONTRATADA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.916.265/0029-60 com sede na Avenida Domingos Ferreira de Medeiros, s/n.º Anexo I, Distrito Industrial na cidade de

Presidente Epitácio/SP pela Filial inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.916.265/0011-31 situada na Av. José Batista Sobrinho, s/n.º, Bairro São Francisco na cidade de Andradina/SP – CEP 16.901-904.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2011.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 567/2009

CONVITE N.º 82/2009
 PROCESSO N.º 10.452/2009
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
 CONTRATADA: N.D.C. Tecnologia e Informática Ltda
 OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, passando o Contrato original a vigorar de 11 de novembro de 2011 a 10 de novembro de 2012.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2011

PROCESSO N.º 9.216/2011
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2011
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
 DETENTOR: C.R. dos Santos Gomes Ferragens - ME
 OBJETO: aquisição de esquadrias e elementos metálicos sob medida
 VIGÊNCIA: de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.918/10.
 PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01				
Unid.	Descrição	Quantidade Registrada	Preço Unitário Registrado	Preço Total Registrado
Unid.	ARO DE BASQUETE	40	R\$ 77,03	R\$ 3.081,20
Conj.	POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL	40	R\$ 293,20	R\$ 11.728,00
Unid.	TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO	40	R\$ 327,12	R\$ 13.084,80
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 27.894,00 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais).				

LOTE 02				
Unid.	Descrição	Quantidade Registrada	Preço Unitário Registrado	Preço Total Registrado
Unid.	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES	30	R\$ 31,76	R\$ 952,80
m	CORRIMÃO SIMPLES	150	R\$ 45,51	R\$ 6.826,50
m	CORRIMÃO TUBULAR DUPLO LATERAL	150	R\$ 77,52	R\$ 11.628,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 19.407,30 (dezenove mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos).				

LOTE 03				
Unid.	Descrição	Quantidade Registrada	Preço Unitário Registrado	Preço Total Registrado
m²	GRADE DE PROTEÇÃO	300	R\$ 79,27	R\$ 23.781,00
m²	TELA METÁLICA TIPO MOSQUITEIRO	200	R\$ 79,83	R\$ 15.966,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 39.747,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais).				

LOTE 04				
Unid.	Descrição	Quantidade Registrada	Preço Unitário Registrado	Preço Total Registrado
m²	PORTA DE AÇO COM JANELA	45	R\$ 168,65	R\$ 7.589,25
m²	PORTÃO PIVOTANTE DE TUBO E TELA	300	R\$ 80,0439	R\$ 24.013,17
m²	VITRÔ BASCULANTE	300	R\$ 126,1561	R\$ 37.846,83
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 69.449,25 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).				

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.497,55 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2011

PROCESSO N.º 10.702/2011
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2011
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
 DETENTOR: Pedro Henrique Gabriel Soldera - ME
 OBJETO: aquisição de Cimento Portland CP II – F 32
 VIGÊNCIA: de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.918/10.
 PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	20.340	Unid.	Cimento Portland CP II – F 32	Caue	R\$ 16,94	R\$ 344.559,60
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 344.559,60 (Trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).						

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2011.

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.586/2009
 MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
 ENTIDADE: Associação dos Deficientes Renais Crônicos de Itapeva e Região
 OBJETO: repasse de recurso por meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a assistência aos portadores de doenças renais, atuando em apoio à saúde e ao bem estar dos deficientes.
 VALOR: Subvenção Social será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, através de Termo Aditivo.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão: 07.01.00
 Unidade: 07.00.00
 Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
 Função: 10
 Sub função: 301
 Programa: 1009
 Ação: 2005
 Fonte de Recurso: 01
 Código de Aplicação: 3100000
 Despesa: 177
 DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2011.

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 7.759/2009
 MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
 ENTIDADE: Associação dos Voluntários de Apoio ao Combate ao Câncer de Itapeva - AVACCI
 OBJETO: repasse de recurso por meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para o acompanhamento a pacientes portadores de câncer, bem como assistência psicológica e sócio-econômica, no intuito de promover a melhoria da qualidade de vida dos pacientes cadastrados, priorizando os mais carentes.
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, através de Termo Aditivo.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão: 07.01.00
 Unidade: 07.00.00
 Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
 Função: 10
 Sub função: 301
 Programa: 1009
 Ação: 2005
 Fonte de Recurso: 01
 Código de Aplicação: 3100000
 Despesa: 177
 DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2011.

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 7.103/2009 em apenso n.º 13.396/2010
 MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
 ENTIDADE: Associação dos Deficientes Visuais de Itapeva e Região – Luz da Visão
 OBJETO: repasse de recurso por meio de Subvenção Social à ENTIDADE, visando a cooperação para a identificação e o cadastramento de pessoas portadoras de deficiência visual, bem como assistência psicológica e realização de serviços complementares de assistência à saúde, como forma de torná-los independentes, melhorando a auto-estima e capacitando-os para a vida social, familiar e profissional com a intenção no mercado de trabalho.
 VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, através de Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão: 07.01.00
 Unidade: 07.00.00
 Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
 Função: 10
 Sub função: 301
 Programa: 1009
 Ação: 2005
 Fonte de Recurso: 01
 Código de Aplicação: 3100000
 Despesa: 177
 DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2011.

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO N.º 5.284/2011
 MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
 ENTIDADE: Associação de Apoio aos Deficientes Químicos de Guapiara – Comunidade Terapêutica Mãe do Amor Divino
 OBJETO: a cooperação para a execução de projeto destinado ao tratamento e à reabilitação de até 03 (três) adolescentes e até 03 (três) adultos, dependentes químicos, do sexo masculino, mediante acompanhamento diário, sob o regime de internação, em decorrência do encaminhamento pelo Ambulatório de Saúde Mental ou pelo CAPS – Centro de Apoio Psicossocial da solicitação emitida através do SUS – Sistema Único de Saúde ou por cumprimento à ordem judicial, mediante a cobertura de despesas mensais.
 VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por cada vaga utilizada, perfazendo o total conveniado de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.
 VIGÊNCIA: será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, uma única vez, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, através de Termo Aditivo na forma da Cláusula Décima.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.00 07.00.00 3.3.50.43.00 10 301 1009 2005 01 3100000 177.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2011.

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Processo Administrativo n.º 6.880/2011
 Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação
 Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 17 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Alípio de Almeida Camargo, n.º 25 no Jardim Belvedere nesta cidade de Itapeva/SP**, de propriedade de **Eduardo Rincon Lopes e sua esposa Maria Madalena Tamanini Rincon**, para uso da **Secretaria Municipal da Educação**, destinado à instalação da **Escola Municipal de Educação Infantil para atendimento de crianças de 0 a 4 anos da região do Jardim Belvedere**, no valor de **R\$ 1.040,74 (um mil e quarenta reais e setenta e quatro centavos) mensais**, pelo período de **1 (um) ano**, contados a partir de 01 de julho de 2011, conforme Termo de Contrato n.º 350/2011.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de outubro de 2011.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
 Prefeito Municipal

AÇÕES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TÊM RENDIDO PRÊMIOS E RECONHECIMENTO AO MUNICÍPIO

+ SAÚDE

ITAPEVA É PREMIADA POR AÇÕES CONTRA TUBERCULOSE

OS MUNICÍPIOS PAULISTAS QUE FORAM DESTAQUE NOS TRABALHOS FORAM PREMIADOS; ITAPEVA REGISTROU CURA DE 92,86% NOS CASOS DE TUBERCULOSE



Equipe da Secretaria de Saúde recebe a premiação pelo trabalho realizado contra a doença

Itapeva foi premiada pela Qualidade nas Ações e Controle da Tuberculose em 2010. A premiação foi realizada durante o Fórum Estadual de Tuberculose, promovido pelo Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE) da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. No encontro, os municípios paulistas que foram destaque em trabalhos e tiveram suas metas atingidas no ano de 2010 foram premiados.

Em Itapeva, foi registrada cura de 92,86% dos casos de tuberculose. O município atingiu a meta 101% de busca de sintomático respiratório, com 2,7% de casos positivos para tuberculose. 49 municípios representantes do Estado de São Paulo participaram do Fórum.

O secretário municipal da Saúde de Itapeva e a enfermeira Polyana Proença, receberam os prêmios de destaque da diretora técnica da Divisão de Saúde da CVE Filomena Chudek.

AIDS É TEMA DE ENCONTRO COM LÍDERES RELIGIOSOS

O Serviço de Assistência Especializada em Doenças Infecciosas (SAE), da Secretaria Municipal da Saúde de Itapeva, promoveu o I Encontro sobre AIDS e Igrejas: "Um Convite à Ação". O objetivo foi sensibilizar as lideranças religiosas a assumirem seus papéis enquanto parceiros fundamentais no acolhimento de pessoas portadoras do vírus HIV/AIDS. Participaram do encontro, representantes das igrejas Católica, Adventista e da comunidade espírita.

Dados apontam aumento do número de casos de infecção pelo HIV em jovens, mulheres e idosos. A intenção da Prefeitura é que, em Itapeva, os pacientes contem com os serviços da equipe multiprofissional e também recebam atenção especial por meio das igrejas.

As ações de prevenção devem ser realizadas através de ações educativas. A equipe do SAE propôs criação de uma Oficina de Capacitação de Lideranças Religiosas em Agentes Multiplicadores em Prevenção e Acolhimento.

CEREST DE ITAPEVA PROMOVE REUNIÃO DA CIST

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva realizou a 19ª reunião da CIST - Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador, do Conselho Municipal de Saúde de Itapeva. O encontro teve como objetivo o controle e avaliação da Política de Saúde do Trabalhador, avaliando a qualidade de atendimento e ações do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) Regional de Itapeva, conforme a Lei Municipal nº 2.780/2008.

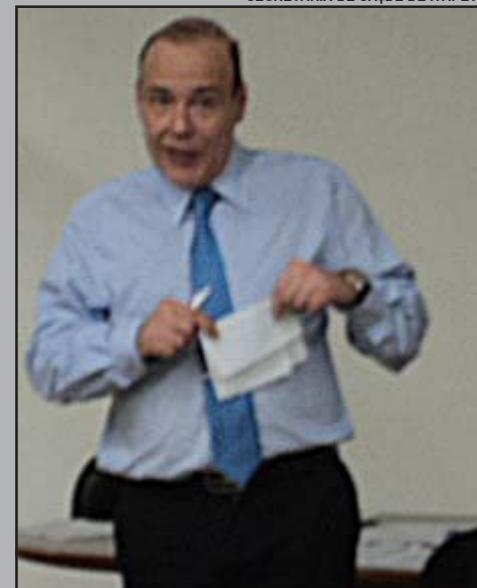
Confira os temas que foram abordados durante o Encontro:

I. Ação Interinstitucional - relator Senhor Milton Costa, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba;

II. Apresentação das ações do CEREST de Piracicaba - relator Senhor Marcos Rister, técnico de segurança do trabalho do CEREST de Piracicaba;

III. Ações do Diretório Regional do Trabalho de Itapeva nas empresas de moto taxi, Construção Civil e Serrarias na Região de Itapeva, relator Senhor Flavio Renato Blois Bartolomeu, Gerente Regional do Trabalho e Emprego em Itapeva.

SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPEVA



Flavio Bartolomeu, do CEREST de Piracicaba

ENTRE AS AÇõES PARA MELHORAR O SISTEMA DE SEGURANÇã PÙBLICA EM ITAPEVA, ESTã A IMPLANTAÇãO DO INFOSEG, SISTEMA DE SEGURANÇã INTEGRADO DA POLÍCIA

+ SEGURANÇã

ITAPEVA INTEGRA CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇã

CIDADE PARTICIPA DE REUNIãO EM BRASÍLIA E SECRETãRIO DE DEFESA SOCIAL APROVEITA PARA APRESENTAR REIVINDICAÇõES DIRECIONADAS AO MUNICÍPIO

O secretário municipal de Defesa e Ação Social de Itapeva participou de reunião do Conselho Nacional de Segurança Pública (Conasp), realizada nos dias 4 e 5 de outubro, em Brasília - DF. O encontro contou com a presença de membros do Conselho Nacional de Secretários e Gestores Municipais de Segurança (Consems) e discutiu sobre os planos de trabalho para 2011/2012. O secretário é vice-presidente nacional do Consems.

Dentre os diversos assuntos abordados, foi destacada a elaboração de um marco regulatório para guardas civis municipais. De acordo com o secretário, o tema não era discutido há cerca de 20 anos. Um projeto de lei será elaborado, determinando as atribuições e competências das Guardas Municipais. Em poucas semanas, a proposta do marco regulatório deverá ser entregue pelo Consems ao ministro da Justiça José Eduardo Cardoso.

Uma das sugestões do secretário itapevense para implementar benefícios as Guardas Municipais foi a de conceder mais facilidades para a participação em programas de moradia. Eu acredito que os GMs deveriam ter uma linha de crédito diferenciada para a aquisição e construção da casa própria. Vários profissionais da segurança pública possuem esse benefício. Vamos tentar incluir os Guardas Municipais também, defende. A proposta será analisada pelo Ministério da Justiça, Congresso e Governo Federal.

Foram tratadas ainda ações de segurança municipal, política integrada de prevenção e o papel do Conasp na sociedade civil. O sistema de inteligência que será implantado em breve também foi lembrado na reunião. Com o Infoseg, as Guardas Municipais também terão acesso às informações contidas em banco de dados da polícia militar e civil. É uma ferramenta que trará maior agilidade para o serviço dos GMs. Os guardas terão acesso a



TAMARA FREITAS

Tenente Aranha, comandante da Guarda Municipal de Itapeva

boletins de ocorrência e outras informações que poderão ajudar no serviço prestado a sociedade, afirma.

O grupo também articulou sobre a pauta do próximo Congresso Nacional de Segurança Pública. Devem ser abordados o papel da sociedade civil na segurança pública, os novos desafios da política nacional de segurança pública, a segurança pública municipal e a política de integração e prevenção. Também ficou definida a data da Conferência Nacional de Segurança Pública, que será realizada em março de 2012, em Brasília-DF.

Além do secretário de Itapeva, participaram da reunião membros do Conselho representantes de Olinda-PE, Fortaleza-CE, São Bernardo do Campo-SP, Goiânia-GO, Recife-PE, Petrópolis-RJ, Dourados-MS e Barra Mansa-RJ.

GMs poderão ter linha de crédito diferenciada para construção

AFUPI PROMOVE FESTA PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE ITAPEVA

A Associação dos Funcionários Públicos de Itapeva (Afupi), promove no próximo dia 28 de outubro (Dia do Funcionário Público), uma grande festa de confraternização para os seus associados. O evento vai acontecer na Associação Atlética Banco do Brasil (AABB), a partir das 12h e no cardápio constam churrasco e acompanhamentos.

Segundo o presidente da Afupi, Edivaldo Souza Alves, o objetivo da diretoria é proporcionar aos associados um dia especial, com direito a muitas brincadeiras para as crianças. Os ingressos para a festa custam R\$ 1,50 por pessoa. Crianças até 10 anos não pagam. Os ingressos precisam ser adquiridos na Afupi (Rua Minas Gerais, 319 - Vila Nossa Senhora de Fátima), até sábado, dia 22 de outubro.

Afupi - A Afupi conta hoje com cerca de mil associados. A entidade oferece vários serviços, como convênios médicos e odontológicos, cursos de informática, vale-compras a crédito, salão de beleza com cabeleireiras e manicures. Todos os serviços que podem ser utilizados também pelos familiares do sócio - são adquiridos mediante mensalidades que variam de R\$ 16,00 a R\$ 19,00, conforme o salário do servidor.

PREFEITURA RECEBE ALUNOS DA EMEI JALILE ADBALLA BÜHRER

Os alunos do maternal II da Escola Municipal de Educação Infantil Prof. Jalile Abdalla Bühler, da Vila Bom Jesus, estiveram no Paço Municipal, no dia 18 de outubro. O objetivo da visita foi conhecer o prefeito e o Paço Municipal.

Os alunos entrevistaram o prefeito e conheceram o trabalho do Executivo Municipal. De acordo com o prefeito, essa interação é importante tanto para as crianças, que têm a oportunidade de interagir com o prefeito e com os servidores municipais, quanto para a administração pública que pode conhecer mais de perto os anseios dos estudantes e as necessidades das escolas municipais.

GOVERNO MUNICIPAL INVESTE CADA VEZ MAIS NA FORMAÇÃO DOS DOCENTES DA REDE DE ENSINO DE ITAPEVA

+ SAÚDE

SAÚDE PROMOVE CURSO DE SEXUALIDADE ENTRE JOVENS

CURSO OFERECIDO AOS PROFESSORES FOI INICIATIVA É DA PREFEITURA DE ITAPEVA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DEFESA SOCIAL

FOTOS: DIVULGAÇÃO



Parte da equipe de profissionais que participou do curso Sexualidade na Adolescência

A Secretária Municipal da Saúde, em parceria com as Secretarias Municipais da Educação e Defesa Social, e com o apoio do Grupo Gestor Municipal de Saúde Prevenção nas Escolas (GGM/SPE), realizou Curso de Sexualidade na Adolescência para professores da Rede Municipal de Ensino.

O curso teve como meta a promoção de ações de formação para professores e dar respostas às situações relacionadas à vivência da sexualidade no cotidiano de jovens e adolescentes dentro de salas de aula. Os professores trabalharam temas relacionados à gravidez na adolescência, DST/AIDS, drogas e preconceito. Também foram abordados temas como Saúde Individual e Coletiva, Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva.

Segundo o secretário municipal da Saúde, a Prefeitura tem investido em capacitações com o intuito de garantir a formação continuada dos professores de todas as áreas. Nós abordamos um tema muito importante para ser inserido na escola. Os professores são agentes de transformação e precisam estar preparados, explica.

Prefeitura tem investido em capacitações para garantir qualidade

De acordo com Marco, a iniciativa é mais uma contribuição do governo municipal para a diminuição de índices de DST/AIDS, gravidez na adolescência e drogas no âmbito escolar.

As ações foram planejadas a partir de diagnósticos realizados pelo Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas. Os participantes do curso receberam certificados emitidos pela Secretaria Municipal da Educação de Itapeva.

SAÚDE DISPONIBILIZA NOVO DISPLAY DE PRESERVATIVOS



A enfermeira Polyana Proença (à esquerda) e as demais profissionais da Saúde

O Programa Municipal DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS, da Secretaria da Saúde de Itapeva, distribuiu em todas as Unidades de Saúde do município displays de preservativos. Os displays estão posicionados em locais de fácil acesso na recepção das Unidades. O objetivo da novidade é ampliar e garantir o acesso da população aos preservativos masculinos.

A enfermeira Polyana Proença, responsável pelo Serviço de Assistência Especializada em Moléstias Infecciosas (SAE), informa que os preservativos são distribuídos gratuitamente.

MUTIRÃO DA OFTALMOLOGIA ATENDER 200 PACIENTES

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva, em parceria com o Hospital Oftalmológico de Sorocaba, realizará Mutirão Oftalmológico nos dias 24 e 25 de outubro. Pela 3ª vez em Itapeva, a equipe da Unidade Móvel do Banco de Olhos de Sorocaba (BOS) atenderá pacientes encaminhados do médico dos postos de saúde da rede municipal.

Segundo a enfermeira Ana Paula Lagisck, gerente técnica da Central Reguladora, a prioridade dos atendimentos será para 200 crianças e jovens em idade de 0 a 18 anos. Pacientes poderão procurar o Posto de Saúde mais próximo de sua residência para encaminhamento a oftalmologia. O atendimento será realizado em um ônibus adaptado na Praça Esperidião Lúcio Martins.

ATRAVÉS DO ESPORTE, PREFEITURA DE ITAPEVA BUSCA ALTERNATIVAS PARA PROPORCIONAR EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA AOS MORADORES

+ ESPORTES



DIVULGAÇÃO

Atletas de Itapeva que colocaram a cidade no primeiro lugar do pódio; a cidade vice-campeã do torneio regional foi Sorocaba e a terceira colocada foi Itapetininga

JUDÔ DE ITAPEVA É CAMPEÃO GERAL NO TORNEIO UMINO

OS ATLETAS DE ITAPEVA CONQUISTARAM 109 PONTOS E SE TORNARAM OS CAMPEÕES DO EVENTO ESPORTIVO, REALIZADO EM CESÁRIO LANGE

Foi realizado no dia 16 de outubro, na cidade de Cesário Lange, o Torneio Aberto de Judô UMINO, da Federação Paulista de Judô. O evento contou com a participação de 20 associações e clubes do Estado de São Paulo e aproximadamente 500 atletas. E mais uma vez, os atletas itapevenses fizeram uma brilhante participação, conquistando 39 medalhas, sendo 18 medalhas de ouro, 09 medalhas de prata e 12 medalhas de bronze.

Com esse resultado, Itapeva, sagrou-se campeã geral da competição, com 109 pontos. A equipe de Sorocaba terminou como vice campeã, com 77 pontos e a terceira colocação ficou para equipe de Itapetininga, com 73 pontos.

Para o Técnico Takeshi Yokoti esta conquista traz de volta definitivamente o judô de Itapeva para o cenário das grandes equipes paulistas. Esta participação foi toda elaborada para que pudéssemos levar o maior número possível de atletas, uma vez que para ser campeão a equipe precisa ter uma somatória de pontos e medalhas, conta. Este ano iniciamos gradativamente nossa participação em campeonatos até atingir este resultado, tudo foi feito com muito planejamento e organização, finaliza Takeshi.

Conheça os atletas classificados:

Karol Almeida Camargo, Cyrilo de Almeida Camargo Neto, Felipe Marques Oliveira Santos, David Jardim Leite, Paulo Daniel Araujo Brito, Kevin Douglas de Almeida Camargo, Pietra Góis Camargo, Sanny Helen Jardim Leite, Lucas Haril Araújo Brito, Joaquim da Silveira Toledo Neto, Vinícius Soares Santos, Tatiane Mai Koide, Sayuri Buchala, Leonardo Nogueira Teixeira, Caio Colassante Ramos, Aline Aparecida de Oliveira Lima, Talita Franciele Mello Cabral Pedroza e Jhony Stefano Costa Passos, como campeões.

Os judocas que receberam medalha de prata foram Jean Carlos Morais Santos, Matheus Henrique Freitas Oliveira, Karen Almeida Camargo, Gabriela Butzer Lima, Diego Yoshiaki Hamasaki Ueda, Tamires Graziela Souto Silva, Thais Caroline de Mattos Almeida, Nilma Helena Almeida Camargo e Camila Paula Araujo Gomes Brito. Na terceira colocação ficaram Rikson Gabriel Morais Jacob da Fé, Paulino Henrique de Jesus Passos, Rafaela de Jesus Araújo Brito, Brenda Yuri Freitas Gomes, Gabriel de Freitas Gomes, Willian Zanzarine, Dayanne Soares Santos, Rebeca Muzel Lima Oliveira, Ana Maria Delgado Morais Santos, Ricardo Jacob da Fé, Edmarlos Rocha de Morais e Reginaldo Maciel Leite.

4º CAMPEONATO ESTUDANTIL ACONTECE NA NESTA SEGUNDA

Começa na segunda-feira, 24 de outubro, o 4º Campeonato Estudantil de Itapeva (CEI). A abertura acontecerá no Ginásio de Esportes da Vila Aparecida, às 9h. Destinado às unidades escolares de Itapeva, o Campeonato tem por objetivo promover, pela prática desportiva, a integração e o intercâmbio dos participantes das unidades escolares.

Neste ano, todas as escolas do município foram convidadas para competir. No total, aproximadamente mil alunos do 4º ano a 8ª séries de 31 escolas municipais de Itapeva, mais o SESI participarão da competição nas modalidades de Futsal, Basquete, Cãmbio (vôlei adaptado), Vôlei, Handebol, Tênis de Mesa, Damas e Xadrez.

A realização é da Prefeitura de Itapeva, através do Centro de Formação Pedagógica com o apoio das Secretarias Municipais de Educação e Esportes.

ESTUDANTES DO SESI VISITAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Na tarde de segunda-feira, dia 17 de outubro, alunos do 4º ano da Escola SESI 399 de Itapeva e a professora Daniela Cavani Guimarães visitaram a Câmara Municipal. Eles conheceram o funcionamento do Legislativo e as atribuições dos vereadores. Eles foram recebidos pelo presidente da Câmara.

Depois de conhecerem as instalações da sede do poder Legislativo de Itapeva e seus diversos setores, os alunos foram até o Plenário, onde fizeram perguntas e sugestões. Entre os temas abordados pelas crianças estiveram propostas para a educação, atendimento na saúde, questões sociais, habitação, drogas, bullying, racismo, vandalismo, além da função do vereador e do Presidente da Câmara.

Os alunos entregaram ao presidente uma carta, onde sugerem que a coleta seletiva do lixo seja feita pelo poder público e que os moradores paguem multas, caso não pratiquem a coleta em suas casas.